



Consulta Analítica da O.S.

Empresa: 0001 Status: Fechada
O. S.: 021681
Cliente: 003177 EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO Fantasia: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO 09:30:00
Modalidade: VENDIDO Chaves: 1247
CNPJ/ CPF: 45.406.964/0001-72 Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217 Bairro: VILA JARDIM
Cidade: SOROCABA/SP Fone: (15) 3222-2265 Hora:
Data da Abertura: 23/10/2024 11:49:31 OS com Data Agendada Data Agendada: 25/10/2024 OS MANUTENÇÃO
Operação:
Veículo: CORRETIVA Solicitante: ZILMARA
Vendedor:
Técnico: Usuário que Abriu: MONITOR10
Gerente Técnico: 005738 BENEDITO DE JESUS JACÓ Responsável: ZILMARA
Obs. Abertura: 001010 GERAL
Defeito Apontado: CPFL foi cortar as arvores e danificou a cerca elétrica do local, realizar o reparo necessário
Data Fechamento: CERCA ELETRICA ROMPIDA
Observações: 25/10/2023 16:06:14 Usuário que Fechou: BENEDITO DE JESUS JACÓ
Causa da OS:
Fechamento: 01-CERCA ELETRICA ROMPIDA Solução: 01-REPARO CERCA ELETRICA
Nota de Locação: 25/10/2023 Orçamento:

Data de Emissão: OS Interna:

Produtos da OS

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total	Cobrar? Motivo	Entregues
000055	HASTE DE ALUMINIO 4 ISOLADORES	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Sim	10
000855	BOBINA FIO INOX 0,60MM	280	R\$ 0,45	R\$ 126,00	Sim	280

Total Líquido de Produtos: R\$ 276,00

Serviços da OS

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total Cobrar?
000059	SERVIÇO DE TAXA DE VISITA (M)	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00 Sim
000007	PROPORCIONAL DE MINUTOS EXCEDENTES (M)	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00 Sim

Total de Serviços: R\$ 430,00

Valor do CREA: R\$ 0,00

Valor do Frete: R\$ 0,00 Total da OS: R\$ 706,00

Produtos a Retirar do Cliente

Atendimentos Feitos na OS

Técnico	Data	Início	Final	Responsável
0005738 BENEDITO DE JESUS JACÓ	23/10/2024	16:01:58	16:15:48	MARIANE

Foi verificado e a cerca elétrica foi muito danificada, a cliente não deixou iniciar o serviço pois ia fechar as 17h e pediu para retornar outro dia. No retorno é necessário trazer 8 hastes, arame 0,60.

Complemento OS: 021681

0005738 BENEDITO DE JESUS JACÓ

25/10/2024 09:20:58 16:04:56 MARIANE

Foi verificado toda a extensão da cerca elétrica que foi danificada após a manutenção da CPFL e feito os seguintes reparos:

Constatado que havia 10 hastes danificadas, foram substituídas por novas;

Havia muitos fios bambos e rompidos e por isso foi necessário utilizar 280 metros de fio inox 0,60 para reparo de todos os pontos que foram danificados por galhos

Após isto, foi ligado a cerca elétrica, testado e ficou tudo OK.

Total de Horas:

6:57:48

Assinatura Técnico

Assinatura Cliente





LUIZ YABIKU ENGENHARIA

**Ao Educandário Santo Agostinho
A/c Rafaela**

Prezado,

1. REFERÊNCIA

Mão de obra e materiais para funcionamento do sistema de hidrante e sistema de alarme

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Fonte Chaveada (Bomba de incêndio)	1
Troca de bateria (Central de alarme)	1
Mão de obra	1

3. NORMATIZAÇÃO

Todos os serviços, dimensionamentos e detalhamentos serão elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes.

4. DESCRIÇÃO DO ESCOPO:

- ✓ Acompanhamentos dos serviços por engenheiro civil e segurança devidamente habilitado;
- ✓ Responsabilidades de pagamentos de todos os salários, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários de todos os funcionários contratados para os serviços deste contrato, isentando o cliente de quaisquer vínculos empregatícios com os mesmos, bem como de responsabilidade de qualquer natureza sobre este.

Luiz Yabiku Engenharia Eireli ME

Rua: Professor Odório Mello, 475, Vila Carvalho - Sorocaba - SP CEP 13 060-120
contato@lueeng.com.br Fone: (15) 3034-8787 CNPJ 11.038.203/0001-75



LUIZ YABIKU ENGENHARIA

5. EXCLUSÕES:

Estão excluídos e são de responsabilidade do Cliente:

- ✓ Execuções de quaisquer outros serviços e fornecimentos não relacionados no escopo;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ Custos totais de (Três mil e setecentos reais) (R\$ 3.700,00) Parcelados em 3 vezes sem juros.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo será de até 15 dias.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade legal de 10 (dez) dias, após a data de sua emissão.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Christian Monteiro Bini
Consultor de Vendas



(15) 991267452



comercial6@lveng.com.br



Rua Prof.º Osório Maia, 475- Via Carvalho-
Sorocaba- SP- CEP: 18060-120



@lv_engenhariadeincendio

Luiz Yabiku Engenharia Eireli ME

Rua: Professor Osório Maia, 475, Via Carvalho – Sorocaba – SP CEP 18.060-120
contato@lveng.com.br Fone: (15) 3014.8707 CNPJ: 11.028.202/0001-75

ACAU ELAR
SISTEMAS DE COMBATE E PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIOS

A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, CONTEMPLA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.

EMPRESA: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO.

CIDADE: SOROCABA / SP

ACAUTELAR SISTEMAS DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
15 99831 2116 – CARLOS - SIGA NOS NO INSTAGRAM: @acautelarextintores
carlosfelipetst@hotmail.com / atendimento.acautelarextintores@gmail.com



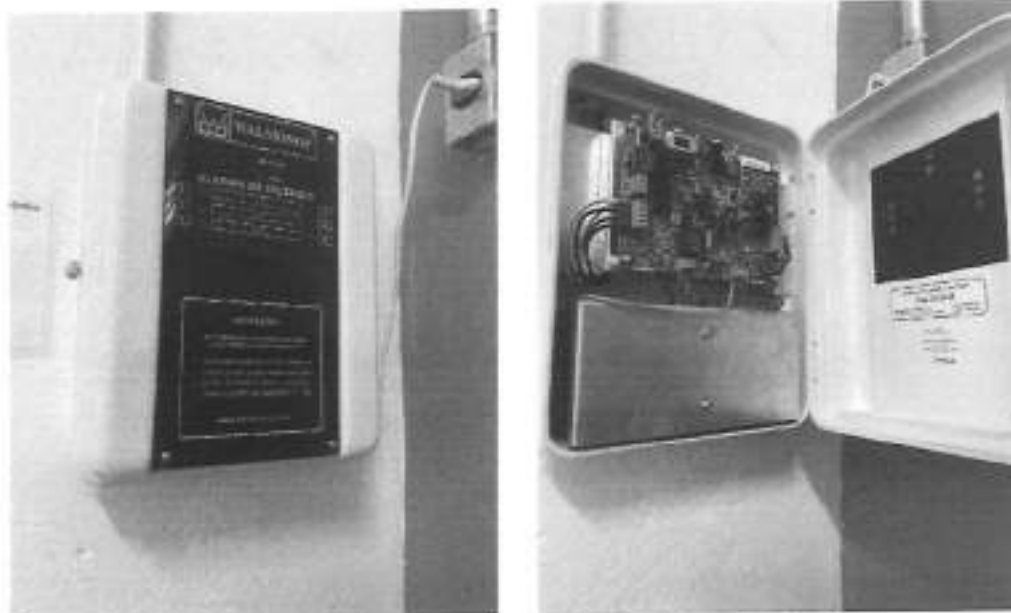
Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

EQUIPE DE TRABALHO

A PRESENTE EQUIPE TÉCNICA É COMPOSTA POR PROFISSIONAIS ALTAMENTE QUALIFICADOS E APTOS A DESENVOLVER AS MELHORES PRÁTICAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS ADEQUADAS AS NECESSIDADES DE CADA CLIENTE.

CONFORME SOLICITADO, SEGUIE A PROPOSTA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SPCI – SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

1. CENTRAL DE ALARME – (ATUAL).



- Será realizado a troca da central de alarme e acionadores.

Handwritten signature or mark.

2. CASA DE BOMBAS, PAINEL DE INCÊNDIO.

- ATUAL.



TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO.

- SERÁ REVITALIZADO TODA A PARTE DE TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO E REGISTROS.

PAINEL DE ACIONAMENTO DE BOMBAS.

- SERÁ REALIZADO TODA MANUTENÇÃO NECESSARIA, PARA ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL DE AMBAS BOMBAS DE INCÊNDIO.

1. FINALIZAÇÃO DA OBRA.

- Relatório de comissionamento e inspeção periódica para o sistema de hidrantes e mangotinhos.
- Start-up em todo o sistema de hidrantes e detecção de alarme.
- Treinamento e demonstração de como operar central de alarme e casa de bombas.



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

2. RESPONSABILIDADES:

DA CONTRATADA:

- * Seguir todas as normas e leis vigentes.
- * Seguir todas as normas internas da edificação.
- * Fornecer todos os epi's necessários.

DA CONTRATANTE:

- * Autorizar a entrada e acesso a todas as áreas necessárias das edificações.
- * Autorizar a entrada do carro da empresa para carga/descarga dos equipamentos e maquinários.
- * Disponibilizar e autorizar o uso de energia elétrica quando necessário.
- * Fornecer o projeto técnico de combate a incêndio completo.

3. NÃO ESTÁ INCLUSO:

- Pagamento de taxas e emolumentos que se faça necessário para obtenção do AVCB.
- Compra da bomba de incêndio, caso seja necessário.

4. GARANTIA.

- 12 meses de garantia a partir da entrega da obra para todos os serviços realizados.

5. PRAZO DE CONCLUSÃO.

- 02 dias, a partir da assinatura de contrato e aceite de ambas as partes.

6. VALORES TOTAL:

O VALOR DO INVESTIMENTO ENTRE MATERIAL E MÃO DE OBRA SERÁ DE R\$ 2.250,00.



Handwritten signature or mark.

7. OBSERVAÇÃO:

- SERÁ EMITIDO NOTA DE SERVIÇOS, AO TÉRMINO DO TRABALHO.
- SERÁ REALIZADO TREINAMENTO DE COMO IDENTIFICAR, SILENCIAR, E RESETAR TODO O SISTEMA DE ALARME.
- COBRIMOS ORÇAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- DEPÓSITO BANCÁRIO/ TRANSFERÊNCIA/BOLETO.

FICO A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER QUAISQUER DUVIDAS.

CARLOS FELIPE

SUPERVISOR DE OPERAÇÕES

15 99831 2116

SALTO DE PIRAPORA



Handwritten signature or initials.



DIVERT FESTAS

• LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS •



ep



NÓS SOMOS A DIVERT FESTAS

Somos especialistas em aluguel de brinquedos em Sorocaba e região e oferecemos uma ampla gama de brinquedos para que sua festa seja ainda melhor!

Contamos com monitores preparados para que seu evento seja divertido e seguro, garantindo a diversão da criançada e a tranquilidade dos pais.

Nossos equipamentos são novos, higienizados e sempre revisados.

Conte conosco para animar a sua festa! Somos a melhor opção para aluguel de brinquedos em Sorocaba e região.

Emitimos nota fiscal para empresas.
Atendemos escolas, clubes e grandes eventos.

Deixe a diversão
por nossa conta!

el

PROPOSTA

Educandário Santo Agostinho

Cama Elástica R\$ 250,00

Castelo Pula-Pula R\$ 250,00

Tobogã com Bolinhas R\$ 550,00

4h de evento

Incluso monitor



DIVERT FESTAS

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

ed

SÍTIO REINO ANIMAL



SÍTIO REINO ANIMAL

CNPJ: 65.824.351/0001-62 – IE: 71.704.920.9110

Estrada dos Morros, rua B, nº 148

Bairro dos Morros, Votorantim/SP

TEL: 15 32434436 – 15 997686167

E-MAIL: sitioreinoanimal@gmail.com

www.sitioreinoanimal.com.br

Prezada Equipe Educandário Santo Agostinho

Venho através deste, apresentar uma proposta para atendimento das crianças desta conceituada instituição educativa.

Trata-se da Atividade Sítio Reino Animal na Escola onde vamos até a escola e montamos duas estações com atividades interativas de forma lúdica e ecológica.

Estação 1: "Bebês animais"

Nesta atividade as crianças conhecerão os filhotes de diferentes animais que o sítio cria, além de serem estimuladas a entender os cuidados que eles necessitam, como se desenvolvem, como brincam, fazendo um paralelo com os cuidados que os pais têm com suas crianças.

Cenário: Numa colcha de retalhos com um pano vertical temático: filhotes de diferentes animais são posicionados em caixas apropriadas e podem ser conhecidos e tocados (sob orientação e supervisão) enquanto o monitor e o Biólogo, através de um enredo narrativo e com músicas, vai apresentando cada animal, contando curiosidades e estimulando a percepção tátil, visual, auditiva das crianças.

Animais Vivos: coelhinhos, porquinhos da índia, pombinha branca, agapornis, calopsita, jabutis, cobra-do-milho.

Estação 2: "Pets: Bichinhos diferentes"

Nesta atividade as crianças conhecerão bichinhos bem diferentes que muitas pessoas tem como pet, além de serem estimuladas a entender que só podemos tê-los como animais de estimação dentro da posse legal e responsável, que é adquirir animal em criadouro credenciado e legalizado pelo IBAMA, e também conhecer os cuidados que necessitam, como se desenvolvem, como brincam e como ter em casa um ambiente adequado a estes bichinhos.

Cenário: Necessário uma mesa comprida onde colocaremos os terrários e peças taxidermizadas com painel temático onde estes animais estarão em terrários e caixas apropriadas e podem ser conhecidos (sob orientação e supervisão) enquanto o Biólogo, vai apresentando cada animal, contando muitas curiosidades.

Animais Vivos: hedgehog (mini porco-espinho), bicho-pau, pogona, sapo, gecko, cobra-do-milho adulta.

Para o desenvolvimento das ATIVIDADES no Colégio é necessário:

- Termos acesso à área onde os serviços serão executados, sendo que neste espaço durante as atividades não aconteçam outras atividades concomitantemente (exemplo música, educação física, etc), bem como seja um espaço arejado, ventilado e de fácil acesso. Importante também que seja o mesmo espaço durante todo o dia. Disponibilizar funcionário responsável para o desembarque dos materiais dentro do prédio. (Devido a especificidade de nosso material bem como animais vivos e visando sempre o bem estar dos mesmos, se faz necessário e adequado este desembarque de fácil acesso);

- Professores e demais profissionais da turma deverão acompanhar a execução das atividades do Sítio Reino Animal;

- A escola deverá nos informar os horários e turmas a serem atendidos, bem como professores e demais profissionais que acompanham;

- Profissional que desenvolverá o Projeto na Escola: (membros de nossa Equipe de Educadores Ambientais);

Nossas Responsabilidades:

- Alojamento dos animais (gaiolas / terrários / viveiros / aquários, etc.) bem como a alimentação e limpeza desses espaços, cujo trabalho será efetuado por nossos profissionais no dia de execução da atividade.

- Transporte dos animais e materiais até o local.

- Execução das atividades no dia e horário combinado com o membro de nossa equipe.

- ❖ Data da Atividade: _____

- ❖ Horário - Manhã: ____ às ____ e Tarde: ____ às ____

- ❖ Valor: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Fernando Augusto Batalim
Biólogo e Diretor

Kátia Regina Pereira R Puglia
Diretora Pedagógica



SÍTIO
**REINO
ANIMAL**



SÍTIO REINO ANIMAL

CNPJ: 65.824.351/0001-62 – IE: 71.704.920.9110

Estrada dos Morros, rua B, nº 148

Bairro dos Morros, Votorantim/SP

TEL: 15 32434436 – 15 997686167

E-MAIL: sitioreinoanimal@gmail.com

www.sitioreinoanimal.com.br

Prezada Equipe Educandário Santo Agostinho

Venho através deste, apresentar uma proposta para atendimento das crianças desta conceituada instituição educativa.

Trata-se da Atividade Sítio Reino Animal na Escola onde vamos até a escola e montamos duas estações com atividades interativas de forma lúdica e ecológica.

Estação 1: "Bebês animais"

Nesta atividade as crianças conhecerão os filhotes de diferentes animais que o sítio cria, além de serem estimuladas a entender os cuidados que eles necessitam, como se desenvolvem, como brincam, fazendo um paralelo com os cuidados que os pais têm com suas crianças.

Cenário: Numa colcha de retalhos com um pano vertical temático: filhotes de diferentes animais são posicionados em caixas apropriadas e podem ser conhecidos e tocados (sob orientação e supervisão) enquanto o monitor e o Biólogo, através de um enredo narrativo e com músicas, vai apresentando cada animal, contando curiosidades e estimulando a percepção tátil, visual, auditiva das crianças.

Animais Vivos: coelhinhos, porquinhos da índia, pombinha branca, agapornis, calopsita, jabutis, cobra-do-milho.

Estação 2: "Pets: Bichinhos diferentes"

Nesta atividade as crianças conhecerão bichinhos bem diferentes que muitas pessoas tem como pet, além de serem estimuladas a entender que só podemos tê-los como animais de estimação dentro da posse legal e responsável, que é adquirir animal em criadouro credenciado e legalizado pelo IBAMA, e também conhecer os cuidados que necessitam, como se desenvolvem, como brincam e como ter em casa um ambiente adequado a estes bichinhos.

Cenário: Necessário uma mesa comprida onde colocaremos os terrários e peças taxidermizadas com painel temático onde estes animais estarão em terrários e caixas apropriadas e podem ser conhecidos (sob orientação e supervisão) enquanto o Biólogo, vai apresentando cada animal, contando muitas curiosidades.

Animais Vivos: hedgehog (mini porco-espinho), bicho-pau, pogona, sapo, gecko, cobra-do-milho adulta.

Para o desenvolvimento das ATIVIDADES no Colégio é necessário:

- Ter acesso à área onde os serviços serão executados, sendo que neste espaço durante as atividades não aconteçam outras atividades concomitantemente (exemplo música, educação física, etc), bem como seja um espaço arejado, ventilado e de fácil acesso. Importante também que seja o mesmo espaço durante todo o dia. Disponibilizar funcionário responsável para o desembarque dos materiais dentro do prédio. (Devido a especificidade de nosso material bem como animais vivos e visando sempre o bem estar dos mesmos, se faz necessário e adequado este desembarque de fácil acesso);
- Professores e demais profissionais da turma deverão acompanhar a execução das atividades do Sítio Reino Animal;
- A escola deverá nos informar os horários e turmas a serem atendidos, bem como professores e demais profissionais que acompanham;
- Profissional que desenvolverá o Projeto na Escola: (membros de nossa Equipe de Educadores Ambientais);

Nossas Responsabilidades:

- Alojamento dos animais (gaiolas / terrários / viveiros / aquários, etc.) bem como a alimentação e limpeza desses espaços, cujo trabalho será efetuado por nossos profissionais no dia de execução da atividade.
 - Transporte dos animais e materiais até o local.
 - Execução das atividades no dia e horário combinado com o membro de nossa equipe.
- ❖ Data da Atividade: _____
 - ❖ Horário - Manhã: ____ às ____ e Tarde: ____ às ____
 - ❖ Valor: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Fernando Augusto Batalim
Biólogo e Diretor

Kátia Regina Pereira R Puglia
Diretora Pedagógica



ORÇAMENTO

Espectáculo circense "Meio Kilo de pura Biriba"

Público Alvo: Crianças até 13 anos

Espectáculo cômico conduzido por um casal de palhaços/acrobatas, onde misturamos malabares, comicidade, acrobacias de solo e tem a possibilidade de colocar tecido acrobático conforme a altura do local.

Duração: Aproximadamente 40 minutos

Valor: R\$1200,00 uma apresentação ou R\$2000,00 duas apresentações (dois períodos, sendo uma no final do primeiro período e uma no início do outro período).

Escola de Circo e Artes Culturais USINARTE
CNPJ. 08.790.418/0001-51
Alameda das Margaridas, 415 - Jd Simus
Contato: (15) 3033-44-82 / (15)991031978 / (15)996534145
www.usinarte.com

Apresentação



Em 2006 surge uma Cia de teatro, com o sonho de 6 atores querendo explorar, estimular e vivenciar o universo infantil, completando hoje 14 anos de existência

Neste período consolidou-se como a única Cia de Teatro com mais de 180 espetáculos produzidos.

Produzindo também diversos trabalhos de áudio visual, como: Série infantil ;Video clipe; Canal no youtube "Faça de conta"

Concretizando-se como Mas Por Quê? – Produções Artísticas



ad

Contratação de Espetáculos 2022

- Incluso –

- ✓ Cachê dos Atores,
- ✓ Produtor
- ✓ Técnico (Sonoplasta)
- ✓ Deslocamento Van SP X Sorocaba X SP
- ✓ Alimentação
- ✓ Cenários e figurinos
- ✓ Montadores (montagem e desmontagem)
- ✓ Estrutura de Box Truss para cenário
- ✓ Microfones Head set
- ✓ Imposto sobre o Faturamento

Sonorização do local (Caixas e mesa de som)

**Se necessário iluminação solicite um orçamento





Investimento

Sugestão de espetáculos
Chapeuzinho Vermelho
Os 3 Porquinhos
Branca de neve
Alice no País das Maravilhas
Pequena Sereia

Atividade	Valor unitário	Qt/ dias	Valor Total
Espectáculos + Equipe técnica (Total 9 pessoas)	R\$ 5.600,00	1	R\$ 5.600,00

ORÇAMENTO

MÊS DAS CRIANÇAS

DATA: Outubro/ 2024

DESCRIÇÃO (A X C X L)	SEM MONITOR	COM MONITOR
Tobogã Premium (4,20 X 5,00 X 3,00)	600,00	700,00
Tobogã Médio (3 X 3,80 X 2,70)	450,00	550,00
Futebol de Sabão (8 X 4)	600,00	700,00
Castelo de Bolinhas (3 X 3)	500,00	600,00
Castelo Pula-Pula (3 X 3)	450,00	550,00
Cama Elástica (3,70)	450,00	550,00
Cama Elástica (2,44)	350,00	450,00



(15) 996472472
csbrinquedosinflaveis@gmail.com
Rua Décio de Oliveira Rosa, 100 Sorocaba /SP

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

Orçamento



CLIENTE: Educandário Santo Agostinho

SOLICITANTE: Evelyn (Coordenadora Pedagógica)

CNPJ: 45.406.964/0001-72

TELEFONE: (15) 98170-3370

EVENTO: Capacitação Professores

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREÇO/H	TOTAL
Palestra 35 prof.	3 Horas	R\$ 160,00	R\$ 480,00
Brinde contratante	---	---	R\$ 0,00
Livro sorteio	---	---	R\$ 0,00

Pagamento

PIX

Com emissão de NF-e

Total (R\$)

R\$ 480,00

Orçamento

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 45.406.964/0001-72

Programação de Verão

Oficina: Arte e tecnologia: intersecções criativas entre o mundo físico e o digital

CENTRO
DE FORMAÇÃO
DA VILA

CENTRO
DE FORMAÇÃO
DA VILA

Valores

Descrição	Número de vagas	Valor unitário	Valor Total
Arte e tecnologia: intersecções criativas entre o mundo físico e o digital	10	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
		Sub-total	R\$ 3.530,00
		Desconto grupo	R\$ 353,00
		CSRF - 4,65%	R\$ 147,73
		I.R. - 1,5%	R\$ 47,66
		Total	R\$ 2.981,61

Handwritten signature



Curso análise e interpretação de desenho

O DESENHO COMO COMUNICAÇÃO DO INCONSCIENTE

O DESENHO É CONSIDERADO UMA DAS FORMAS MAIS ANTIGAS DE EXPRESSÃO HUMANA, SENDO UMA FORMA DE REPRESENTAÇÃO DO QUE ESTÁ EM NOSSO CAMPO DA IMAGINAÇÃO.

O DESENHO PODE TAMBÉM SER UTILIZADO COMO UMA FORMA DE ENTENDERMOS CONFLITOS E EMOÇÕES QUE MUITAS VEZES NÃO É POSSÍVEL EXPRESSAR.

QUANDO BUSCAMOS OLHAR OS SIGNIFICADOS INCONSCIENTES DO DESENHO, ELE NÃO É UTILIZADO AQUI COMO UM TESTE DE PERSONALIDADE, COMO DIAGNÓSTICO OU COM RESPOSTAS PRONTAS E PADRÕES DE CADA SIGNIFICADO DO QUE É DESENHADO. PARTINDO DO PRESSUPOSTO QUE CADA INDIVÍDUO É ÚNICO, CABE DENTRO DO PROCESSO DE ANÁLISE DE UM DESENHO BUSCAR UMA INTERPRETAÇÃO DO QUE AQUELA PESSOA PODE ESTAR TENTANDO COMUNICAR.

O DESENHO É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA TERAPEUTAS, PROFESSORES OU PESSOAS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS, AJUDANDO A ACESSAR SENTIMENTOS QUE MUITAS VEZES FALTAM PALAVRAS PARA DESCREVER.

INCLUSO: APOSTILA, MATERIAL PARA DESENHO E CERTIFICADO
DURAÇÃO: MEIO PERÍODO (APROX. 5 HORAS).
INVESTIMENTO: R\$ 1.500,00

PSICANALISTA JÉSSICA SANT'ANNA
(15)98129-6759
@JS.JESSICASANTANNA





Curso Narrando e Encantando

Dados Gerais do Curso

Nome do curso: Narrando e Encantando – Curso de Formação Inicial e Continuada de Contação de História e Musicalização no Âmbito escolar

Orientação: Juliana Miramorles Lima – Fundadora do grupo Narrando e Encantando de Contadores e Cantadores de Histórias
Pedagoga, Pós graduada na Arte de Contar Histórias, Pós graduada em Musicoterapia
Professora de Arte Cênica
Musicalização Infantil
Coordenadora Pedagógica

Carga horária: de acordo com a demanda

Frequência da oferta do curso: de acordo com a demanda

Periodicidade das aulas: de acordo com o demandante

Modalidade da oferta: Presencial e a Distância (trabalhos escritos)

Turno: de acordo com o demandante

Justificativa: A história representa um vasto campo dentro de uma escola, desenvolve a linguagem, auxilia na criação de bons textos, cria possibilidades pedagógicas criativas e estimulantes para concentração do aluno. Toda história, por mais simples que pareça, transmite algo a mais no desenvolvimento da criança, de uma forma criativa e reflexiva, proporcionando na oralidade riqueza extraordinária. Além disso, contar bem uma história pode entrar na comunicação oral, ser convincente, saber argumentar contar não só pela magia pelo domínio do contador.

Essa arte do contar e recontar histórias amplia o universo literário, desperta o interesse pela leitura e estimula a imaginação através da construção de imagens interiores.

Narrar uma história será sempre um exercício de renovação da vida, um encontro com a possibilidade, com o imaginário e o desafio de, em todo tempo e em todas as circunstâncias, construir um final da maneira de cada leitor/ouvinte, atuando no desenvolvimento comunicativo devido à sua provocação de oralidade que leva a criança a dialogar com seus colegas ouvintes e a (re) contar a história para seus amigos que não estavam presentes naquele momento, conduzindo à autocrítica reflexiva, improvisação e melhora na forma de recontar e até criar seus textos. Com isso, também é desenvolvida

Grupo Narrando e Encantando
Contadores e Cantadores de Histórias
Contato – (15) 99144-7330



a interação sociocultural ao proporcionar essa relação entre crianças e a criação de laços sociais e formação de gosto pela literatura e artes.

A música se faz presente em todas as manifestações sociais e pessoais do ser humano desde os tempos mais remotos. Antes mesmo da descoberta do fogo, o homem já se comunicava através de gestos e sons rítmicos.

De acordo com Bréscla (2003, p. 25), a música é uma linguagem universal, estando presente em todos os povos, independentemente do tempo e do espaço em que se localizam.

De fato, a música é um elemento sempre presente na cultura humana. Sendo imprescindível na formação da criança para que ela, ao se tornar adulta, atinja sua maioridade intelectual e exerça sua criatividade de maneira crítica e livre.

Na contemporaneidade, com o surgimento e o desenvolvimento da psicologia e as suas consequentes descobertas, a pedagogia pôde contar com novas técnicas e instrumentos para trabalhar o processo de ensino-aprendizagem. Diversas atividades lúdicas vieram então contribuir para a educação. A música ganha ainda mais importância por ser universal e por arrebatar não só as crianças, mas também os adolescentes e os adultos.

Objetivos do Curso

Objetivo Geral: Capacitar profissionais para a atividade de contar histórias e dar atividades de musicalização infantil utilizando técnicas e recursos variados de modo a atender ao perfil do público ouvinte.
Divulgar a importância da literatura e música na vida das crianças, contribuindo para a formação de seres humanos sensíveis, criativos e reflexivos.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver técnicas de expressão vocal e corporal.
- Preparar o texto para narração de histórias;
- Identificar e selecionar materiais de apoio, como figurinos, objetos, bonecos, instrumentos...
- Selecionar histórias e músicas pertinentes ao público ouvinte;
- Utilizar a musicalização e jogos teatrais como recurso para tornar as aulas mais significativas e prazerosas;
- Mostrar como música e literatura podem contribuir com a aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento cognitivo/linguístico, psicomotor e sócio afetivo da criança;
- Verificar de que maneira a música e as histórias favorecem o desenvolvimento do potencial criativo e da sensibilidade da criança, bem como o estímulo à sua concentração e autodisciplina.

Grupo Narrando e Encantando
Contadores e Cantadores de Histórias
Contato – (15) 99144-7330



Diferenciais do curso:

- Um diferencial do curso é a proposta didático-metodológica que é centrada na participação de quem aprende, valorizando-se suas experiências e expectativas, procurando focar o indivíduo como pessoa, observando-se todas as áreas da aprendizagem e individualizando o processo ao máximo, para que todos possam participar.

Componentes Curriculares:

1. Preparação do contador de histórias;
2. Preparação do texto narrativo e da escolha de músicas;
3. Diferentes modos de se narrar uma história;
4. Projetos com livros de literatura adotados pela escola;
5. Musicalização Infantil dentro da sala de aula;
6. Brincadeiras musicais dos objetos ao corpo;
7. Histórias Cantadas;
8. Técnicas teatrais;
9. Dicção, Cuidados e Aperfeiçoamento no uso da voz;
10. Entre outros (conforme pedido do contratante)

Bibliografia:

ABRAMOVICH, F. *Literatura infantil, gostosuras e bobice*. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2004. ABREU, M. *Quem não lê e não escreve, da vida pouco desfruta, porém...*. In: _____, *Estado de Leitura*. Campinas: Mercado de Letras/Associação de Leitura do Brasil, 1998 (Coleção Leitura no Brasil).

ALVES, R. *A menina e o pássaro encantado*. 17 ed. São Paulo: Loyola, 1999. _____, *Escutatória. A casa de Rubem Alves*. Disponível em: . Acesso em: 26 de abril de 2009.

BASTIAN, Hans Gunther. *Música na escola – A contribuição do ensino da música no aprendizado e no convívio social da criança*. São Paulo, Paulinas, 2009.

BEYER, Esther / KEBACH, Patrícia (orgs). *Pedagogia da música: experiências de apreciação musical*. Porto Alegre; Mediação, 2011.

BRÉSCIA, Vera Pessagno. *Educação musical: bases psicológicas e ação preventiva*. Campinas: Atomo, 2003. BRITO, Teca Alencar. *A música na educação infantil*. São Paulo: Peirópolis, 2003. DOHME, Vária. *Atividades*

lúdicas na educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. Petrópolis: Vozes, 2004.

BORTOLIN, S. *A leitura e o prazer de estar na biblioteca escolar*. In: SILVA, R. J. da; BORTOLIN, S. *Fazeres cotidianos na biblioteca escolar*. São Paulo: Polis, 2006. p. 65-72.

BUSATTO, C. *Contar e encantar: pequenos segredos da narrativa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. CAMPBELL, J. *Os primeiros contadores de histórias*. *História & Antropologia*, 2005. Disponível em: <http://www.botucatu.sp.gov.br/Eventos/2007/contHistorias/artigos/osPrimeirosContadoresHist.pdf> > Acesso em: 2 de fevereiro de 2010.

COELHO, B. *Contar histórias uma arte sem idade*. São Paulo: Ática, 1986.

COELHO, N. N. *Literatura infantil: teoria análise didática*. São Paulo: Moderna, 2000. COENTRO, V. S. *A arte de contar histórias e letramento literário: caminhos possíveis*. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008. 196f.

DONATO, D. *Recontando história: a leitura e visão de mundo do pré-escolar*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005. 132f.

HELD, J. *O Imaginário no poder, as crianças e a literatura fantástica*. São Paulo: Summus, 1980.

LAJOLO, M.; ZILBERMAN, R. *Literatura infantil brasileira: história e histórias*. 6 ed. São Paulo: Ática, 1998. _____, *O texto não é pretexto*. In:

ZILBERMAN, R. (org) *Leitura em crise na escola: as alternativas do professor*. 6 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

MOYERS, B. *Os primeiros contadores de histórias*. Disponível em: . Acesso em 25 de janeiro de 2010.

SILVA, E. T. da. *Leitura na escola e na biblioteca*. Campinas: Papius, 1986. _____, *Textos e pretextos sobre a arte de contar histórias*. 2 ed.

Curitiba: Ed. Positivo, 2005.

ZILBERMAN, R. *A Literatura infantil na escola*. 6 ed. São Paulo: Global, 1987.

MUNIZ, Iana. *A neurociência e as emoções do ato de aprender: quem não sabe sorrir, dançar e brincar, não deve ensinar*. Itabuna; Via Litteratum, 2012.

POLLARD, Michael Maria Montessori. Rio de Janeiro, Globo, 1993.

WEIGEL, Arna Maria Gonçalves. *Brincando de música*. Porto Alegre RS, Kuarup, 1988.



Handwritten signature

Investimento:

A hora aula: R\$150,00

Curso de Formação Inicial – necessário o mínimo de 24 horas.

As aulas podem ser divididas conforme a necessidade do demandante, tendo no mínimo 2 horas de aula e não ultrapassando 4 horas de aula por dia. (podendo ser ministradas semanalmente ou mensalmente)

Curso de Formação Continuada – necessário o mínimo de 48 horas.

As aulas podem ser divididas conforme a necessidade do demandante, tendo no mínimo 2 horas de aula e não ultrapassando 4 horas de aula por dia. (podendo ser ministradas semanalmente ou mensalmente)

Workshops:

Introdução à Arte de Contar Histórias e Musicalização Infantil (vários módulos).

Projetos Literários (como montar um projeto literário envolvente e interdisciplinar).

Introdução à Musicalização Infantil – (vários módulos).

Professor Contador e Cantador de Histórias - com técnicas teatrais - duração de 8 horas.

O musicalizar dentro de sala de aula – Jogos e dinâmicas musicais.

Dentro dos cursos trabalho a teoria necessária para conhecimento e abordagem do assunto tratado e muita prática para utilização em sala.

Mais informações:

narrandoencantando@gmail.com

Whats/ Tel: (15) 99144 7330 – Juliana Miramontes

The DK logo is rendered in a white, hand-drawn, sans-serif font. The 'D' is a simple vertical bar on the left and a curved top and bottom. The 'K' consists of a vertical stem on the left and two diagonal strokes on the right that meet at a central point.

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

CATÁLOGO
OUTUBRO 2024

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, appearing to be a stylized 'V' or similar character.

Handwritten mark

CASTELO PULA PULA



R\$600,00

DIMENÇÕES: 3,00 (L) X 3,00 (C) X 2,70 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 7 ANOS

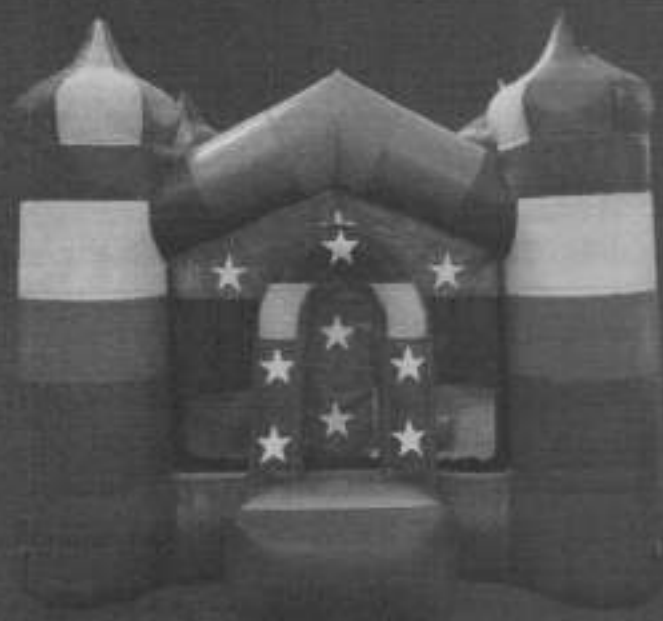
CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ed

CASTELO DE BOLINHAS



R\$600,00

DIMENÇÕES: 3,00 (L) X 3,00 (C) X 2,70 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 7 ANOS

CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

CASTELO PLAY



R\$700,00

DIMENÇÕES: 3,00 (L) X 4,50 (C) X 2,70 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 7 ANOS

CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

KID PLAY JR.



R\$750,00

DIMENÇÕES: 4,00 (L) X 4,60 (C) X 2,70 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 7 ANOS

CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

DINO COM BOLINHAS



R\$620,00

DIMENÇÕES: 2,00 (L) X 2,80 (C) X 2,70 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 7 ANOS

CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

21

**TOBOGÃ COM CASTELO
DE BOLINHAS**



R\$900,00

DIMENÇÕES: 3,00 (L) X 6,50 (C) X 3,70 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 8 ANOS

CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

TOBOGÃ MÉDIO



R\$760,00

DIMENÇÕES: 3,00 (L) X 3,50 (C) X 3,00 (A)

IDADE MÁXIMA: ATÉ 8 ANOS

CAPACIDADE: 2 CRIANÇAS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

cel

TOBOGÃ MÉDIO NA PISCINA



R\$850,00

DIMENÇÕES: 3,00 (L) X 3,50 (C) X 3,00 (A)

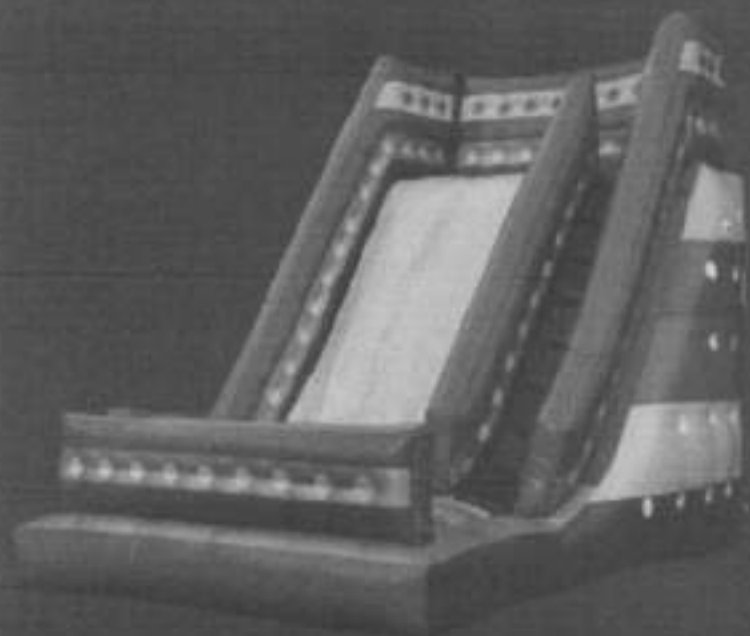
IDADE MÁXIMA: ATÉ 8 ANOS

CAPACIDADE: 1 CRIANÇA

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

TOBOGÃ GRANDE



R\$990,00

DIMENÇÕES: 4,00 (L) X 5,50 (C) X 4,80 (A)

IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 2 USUÁRIOS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

TOBOGÃ GRANDE NA PISCINA



R\$1.050,00

DIMENÇÕES: 4,00 (L) X 5,50 (C) X 4,80 (A)

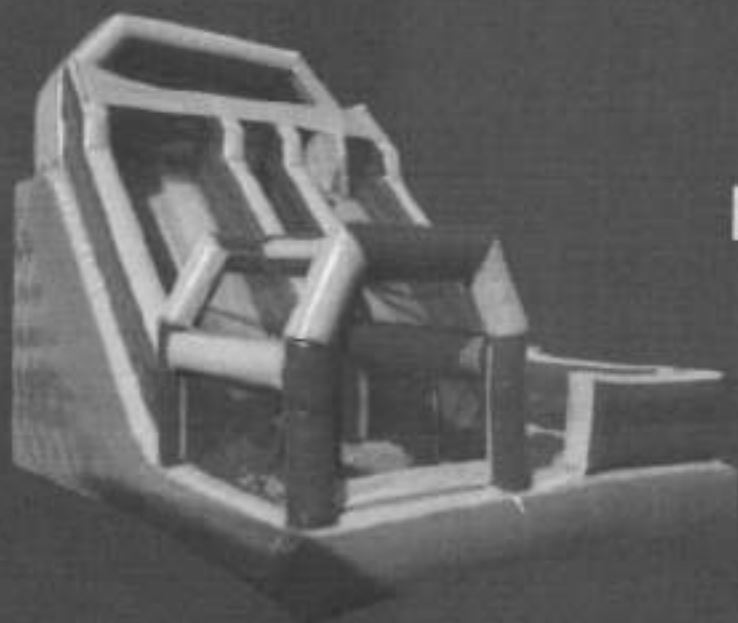
IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 1 USUÁRIO

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

TOBOGÃ PLAY



R\$1.390,00

DIMENÇÕES: 4,20 (L) X 6,50 (C) X 5,50 (A)

IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 2 USUÁRIO

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

CHUTE AO GOL



R\$490,00

DIMENÇÕES: 3,30 (L) X 3,50 (C) X 2,50 (A)

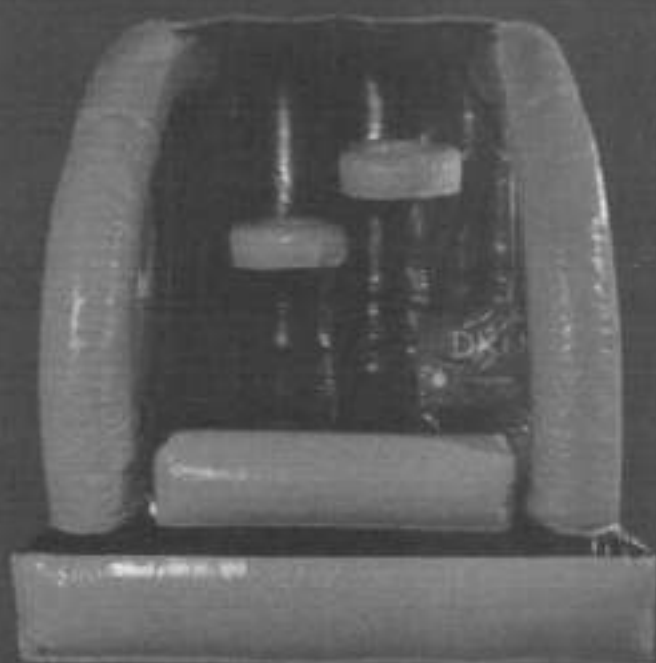
IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 1 USUÁRIO

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

BASQUETE



R\$490,00

DIMENÇÕES: 2,40 (L) X 2,10 (C) X 2,40 (A)

IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 2 USUÁRIOS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

FUTEBOL DE SABÃO

R\$1.090,00

DIMENÇÕES: 5,00 (L) X 10,00 (C) X 2,70 (A)

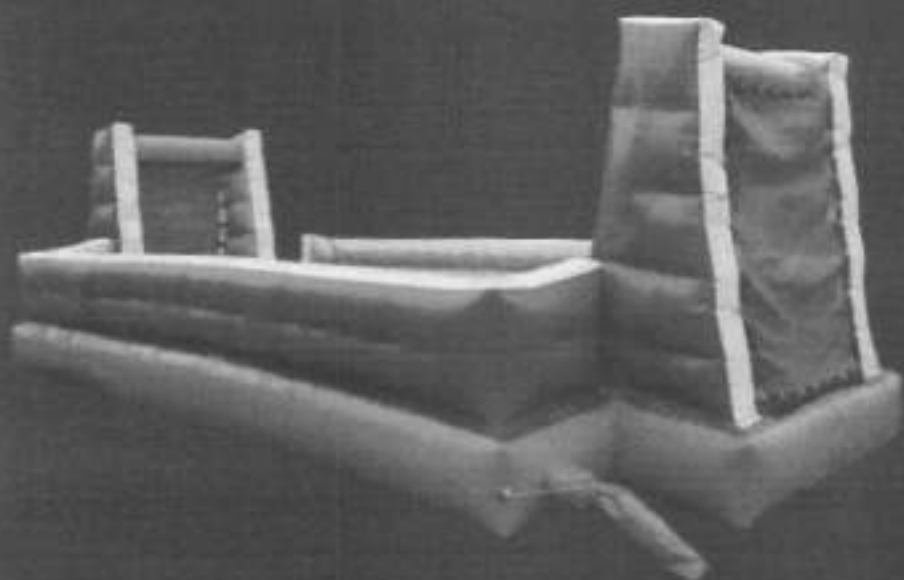
IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 6 USUÁRIOS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

FUTEBOL DE SABÃO



R\$990,00

DIMENÇÕES: 4,00 (L) X 8,00 (C) X 2,70 (A)

IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 4 USUÁRIOS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

sep

CANHÃO DE ESPUMA



R\$800,00

IDADE MÁXIMA: LIVRE

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

GUERRA DE COTONETES



R\$800,00

DIMENÇÕES: 4,50 (L) X 4,50 (C) X 1,30 (A)

IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 2 USUÁRIOS

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ed

TOURO MECÂNICO



R\$1.300,00

DIMENÇÕES: 4.50 (L) X 4.50 (C) X 2.20 (A)

IDADE MÁXIMA: LIVRE

CAPACIDADE: 1 USUÁRIO

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

PIPOCA



R\$650,00



DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ed

ALGODÃO DOCE

R\$650,00



DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS

INFORMAÇÕES

LOCAÇÃO

A locação só será confirmada após pagamento do sinal, 30% do valor total, caso contrário o brinquedo não estará reservado.

Fazemos contratos, recibos e emitimos NF.

TAXA DE DESLOCAMENTO

Consultar taxa de deslocamento, valor a combinar calculado por km.

MONITORES

Monitores treinados e uniformizados, todos os itens acompanham monitor.

DK

BRINQUEDOS INFLÁVEIS



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

DADOS DA NFS-e
Data e Hora de Emissão da NFS-e: 04/11/2024 21:50:14
Competência da NFS-e: 11/2024
Número / Série: 3236 / U
Código de Verificação: kbBHKt8st

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 10.932.752/0001-44
Nome/Razão Social: ANAI GARDEN - ATELIE DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA ADAHIL FRANCA 4 PARQUE SANTA ISABEL
Município / País: SOROCABA / SP BRASIL
UF: SP
CEP: 18052-260
Telefone: (15) 9758-7130
Inscrição Municipal: 306719
E-mail: DANIELANAJARDIM@GMAIL.COM

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 45.406.964/0001-72
Nome/Razão Social: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 217 VILA CERRADO
Município / País: SOROCABA / SP BRASIL
UF: SP
CEP: 18044-010
Telefone: (15) 3237-8704
Inscrição Municipal: 038516
E-mail: daniel.anajardim@gmail.com

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

MANUTENÇÃO DE JARDIM (11-2024)
PAGAMENTO TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA COM VENCIMENTO EM 15/11/2024
VALOR APROXIMADOS DOS TRIBUTOS FISCAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONFORME LEI 12.741/12 R011.26
Sede-E. Colaboração nº 19.377-4/2022

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
Serviço: 07.11 - DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ARVORES.
Município da Incidência do ISSQN: SOROCABA - SP
Município / País da Prestação do Serviço: SOROCABA / SP
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN: Exigível
Situação do prestador perante o Simples Nacional: OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN: Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Aliquota	Valor ISSQN
250,00	0,00	0,00	****	****	****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
250,00	0,00	0,00	250,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: _____
Número da nota fiscal substituída: _____
Regra especial: _____

40



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 29/11/2024 12:46:36
Competência da NFS-e: 11/2024
Número / Série: 412 / U
Código de Verificação: 0p1PLR0uN

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 26.684.140/0001-10
Nome/Razão Social: GLORIA SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA
Endereço: AVENIDA DOUTOR OLAVO SALLES 55 JARDIM REFUGIO
Município / País: SOROCABA / SP BRASIL

Inscrição Municipal: 348860
E-mail: LEGALIZACAO@DINAMICOASS.COM.BR

UF: SP CEP: 18045-420 Telefone: (15) 3211-6489

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 45.406.964/0001-72
Nome/Razão Social: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
Endereço: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 217 VILA CERRADO
Município / País: SOROCABA / SP BRASIL

Inscrição Municipal: 038516
E-mail: EDU.SANTOAGOSTINHO@HOTMAIL.COM

UF: SP CEP: 18044-010 Telefone: (15) 3237-8704

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NO PERÍODO DE 01/11/2024 À 30/11/2024
SEDO T. COLABORAÇÃO N° 26.377-4/2023

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Serviço: 17.12 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS.

Município da Incidência do ISSQN SOROCABA - SP	Município / País da Prestação do Serviço SOROCABA / SP	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Situação do prestador perante o Simples Nacional OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Aliquota	Valor ISSQN
2.450,00	0,00	0,00	****	****	****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.450,00	0,00	0,00	2.450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: _____ Regra especial: _____
Número da nota fiscal substituída: _____

Handwritten signature

Solicitante: Camilla Souza
Nome: Educandário Santos
Agostinho
CPF/CNPJ: 45.406.964/0001-72
Telefone: 3222-2265

Mariana Fonseca

Nutricionista

CRN-3 10322

PROPOSTA DE SERVIÇO NUTRICIONAL.

OBJETIVO DO SERVIÇO:

Desenvolver cardápios saudáveis e balanceados para os colaboradores da empresa, considerando as necessidades nutricionais gerais e garantindo acesso a refeições variadas, que promovam o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho.

SERVIÇO OFERECIDO

- Avaliação da infraestrutura disponível para preparo e/ou distribuição das refeições.
- Planejamento de cardápios semanais (5 dias úteis), com opções saudáveis e variadas.
- Inclusão de sugestões de substituições e adaptações.
- Sugestões de receitas e técnicas de preparo que otimizem o valor nutricional.
- Estimativa de porções para atender a todos os colaboradores.
- Orientação sobre higienização e manipulação de alimentos.
- Criação de sugestões de lanches rápidos e nutritivos para reuniões, eventos e pausas no trabalho.

INVESTIMENTO

Serviços	Duração estimada	Frequência	Total
Elaboração de Cardápios Semanais	3 horas	semanalmente	R\$1.200,00
Acompanhamento do Cardápio- Ajustes	2 horas	sob demanda	R\$200,00
		Total	R\$1.400,00

ed

EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO

LOCAÇÃO DIVERSAS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua Imperatriz Leopoldina nº 217 – Cerrado
Sorocaba – São Paulo – Cep. 18044-010
CNPJ nº 45.406.964/0001-72

cel



DEGRADE MAQUINAS E SISTEMAS LTDA

RUA ABILIO ALVES CORREA DE TOLEDO FILHO, 248
PARQUE JATAI - VOTORANTIM/SP - CEP 18117-228
CNPJ: 01.046.455/0001-00 - Inscr. Est.: 717.092.187.115

Nro. Fatura
13985

Vencimento
20/11/2024

Emissão
30/10/2024

Nome: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
Endereço: R IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217 - CERRADO - 18044-010
Município: SOROCABA - SP
Inscr. CNPJ N°: 45.406.964/0001-72

Locação dos Equipamentos

Setor	Equipamento	Produto	Data Início	Data Fim	Dias	Valor
ADMINISTRACAO	5954	MULTIFUNCIONAL RICOH SP3710SF	01/10/2024	31/10/2024	30	160,00
TOTAL R\$						160,00

Serviços

Preço

Referente ao Período: 01/10/2024 a 01/11/2024

Tarifador: A4-PRETO

Quantidade Franquia: (0) Quantidade Apurada: (4800)

Quantidade Excedente: (4800)

Valor Unitário Excedente: R\$ 0,040000

Valor Excedente Faturado: R\$ 192,00

Serviço: LOCAÇÃO MENSAL

Valor R\$ 160,00

352,00

Recibo de locação de Bens Móveis

Operação não tributada pelo ISS, Conforme lei complementar nº116 de 31/07/2003

SEDU- T. Colaboração nºu2022.28.377-4/2022

TOTAL R\$ 352,00

Operação não tributada pelo ISS, conforme lei complementar nº116 de 31/07/2003



TECNOPRINT[®]
Essa marca causa boa "impressão"

08/11/2024

À
EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO
45.406.964/0001-72

Conforme solicitado, informamos preços e demais condições para locação dos seguintes itens:

Qtd	Produto	Franquia	Valor	Valor excedente
1	Multifuncional com alimentador automático para impressão monocromática A4	5.000 cópias	R\$455,00	R\$0,09 por cópia

- Prazo mínimo de locação 12 meses;
- Forma de pagamento 10 dias fora o mês;
- Excedentes serão cobrados proporcionalmente por cópias produzidas;
- Suporte técnico;
- Fornecimento de insumos, exceto papel;
- Atendimento de chamados técnicos em até 8 horas;
- Solução técnica ou troca do equipamento em até 36 horas;
- Prazo de entrega..... a combinar.

Renata Vieira

TECNOPRINT ELETROELETRÔNICA LTDA.

03.183.293/0001-88

Rua Newton Prado, 280 – Sorocaba/SP

☎ (15) 3211 - 8395

☎ (15) 99125 - 5806

al

EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO

BENS PERMANENTES


Rua Imperatriz Leopoldina, 217 – Cerrado – Sorocaba – SP – Cep18040-010
Telefone: 3222-2265 ou 3217-3419
CNPJ sob o nº 45.406.964/0001-72



1. Meu Carrinho

2. Identificação e Pagamento

3. Pedido Finalizado

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Carrinho Guarda-Chuva 6M-15 Kgs Multikids Navy Rosa - BB493OUT [Reembalado] BB493OUT MultikidsBaby Produto fornecido e entregue por Multilaser	a calcular	De R\$ 359,90 Por R\$ 233,94	7	R\$ 1.637,58

Entrega

CEP

18040

Calcular

Não sei meu CEP

CEP inválido.

[Informações importantes sobre o prazo.](#)

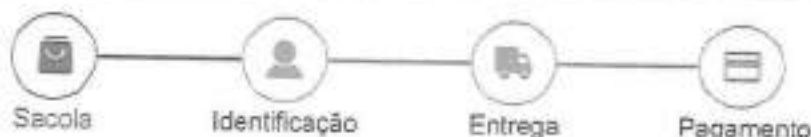
[Confira o regulamento do Cashback](#)

Subtotal	R\$ 2.519,30
Descontos	R\$ -881,72
Total	R\$ 1.637,58

Meios de pagamento

ed



Sacola



Carrinho de Bebê Umbrella Quick Preto - Voyage

Código do produto: gaadfa9bfx

Vendido por Dorel

18



R\$ 5.202,00 no Pix
ou R\$ 5.202,00 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK [Não sei o CEP](#)

Frete total

Produtos (18 itens)

R\$ 5.202,00

Total:

R\$ 5.202,00 no Pix
ou R\$ 5.202,00 no cartão

(Em até 12x de R\$ 433,50 sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

[Compre pelo chat online](#)

Meu carrinho



Carrinho de Bebê Guarda Chuva Venice 6M 15KG Preto
Multikids Baby - BB337

Vendido e entregue por **MMplace**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

6

Unidade:
R\$ 300,00

R\$ 1.800,00

no Cartão ou à vista no Pix

[Meus itens salvos \(0\)](#)

Calcule a entrega

CEP:

00000-000

Calcular

[Usar minha localização](#)

Resumo do pedido

06 Produtos

R\$ 1.800,00

Total

R\$ 1.800,00

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

[Comprar mais produtos](#)

[Continuar a compra](#)



Educandário Santo Agostinho <educansantoagostinho@gmail.com>

COMPRA DELL

Ferraz, Erica <Erica.Ferraz@dell.com>

Para: "educansantoagostinho@gmail.com" <educansantoagostinho@gmail.com>

[Atendimento ao Cliente](#)[Informação sobre Garantia](#)[Suporte Técnico](#)[Entre em Contato conosco](#)**Sua Cotação Dell**

Obrigado pelo seu interesse na Dell.

Esta mensagem contém todas as informações sobre seus produtos e/ou serviços. Favor verificar se as informações estão corretas e contate o profissional de vendas se você desejar efetivar a compra.

Se você tiver qualquer dúvida acerca dos nossos produtos ou serviços, visite: www.dell.com.br

Obrigado novamente por escolher a Dell.

Cotação**#1003133650153/1**

Valor Total:	R\$ 2.299,01	Representante de Vendas:	Erica Ferraz
Número do Cliente:	119482515	Telefone:	(0800) 9703366-6178335
Data da Cotação:	10/09/2024	Email:	Erica_Ferraz@Dell.com

Validade da Cotação:**Faturar para:****Entregar para:**

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

SR. SRA RAFAELA

SRA RAFAELA

R IMPZ LEOPOLDINA

R IMPZ LEOPOLDINA

217 VL JARDINI

217 VL JARDINI

SOROCABA

SOROCABA

SP

SP

BR-18044010

BR-18044010

(15) 981343845

(15) 981343845

CGC 45406964000172

CGC 45406964000172

Resumo da Cotação

Descrição	Quantidade	Subtotal	Total
Inspiron 15	1		R\$ 2.299,01

*Taxas incluem impostos de importação para produtos importados

Frete: R\$ 0,00

Preço Total da Cotação: R\$ 2.299,01**Detalhes da Cotação****Inspiron 15**

Descrição	Quantidade
-----------	------------

12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)	1
Ubuntu Linux 20.04	1
Intel® UHD com memória gráfica compartilhada	1
Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA	1
8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)	1
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	1
Carbon Black - Preto Carbono	1
Teclado numérico padrão em português	1
802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®	1
Bateria de 3 células e 41Wh (Integrada)	1
Inspiron 15	1
Driver Wireless Realtek 8821CE	1
Cabo de força	1
Guia de regulamentação e segurança	1
Driver do sistema Ubuntu	1
Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia	1
Produto Dell	1

Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)	1
1 ano de garantia básica via correios	1
Sem software de produtividade	1
Sem software	1

Total do Produto: R\$ 2.299,01

Importante:

1. Por favor, verifique todos os detalhes deste documento. Caso tenha algum erro, faça contato com seu Representante de Vendas imediatamente.
2. As compras dos produtos, softwares e/ou serviços realizadas diretamente na Dell estarão sujeitas aos Termos de Vendas, localizados em: Termos e Condições de Vendas. Tais Termos de Vendas prevalecerão sobre quaisquer outros termos e condições das Partes.
3. Respostas para as Perguntas mais Frequentes (FAQ) clique aqui.
4. O cliente concorda em aceitar a entrega de seu pedido dentro de um prazo razoável a partir do momento em que o pedido for enviado.
5. Os produtos e/ou serviços adquiridos da Dell são exclusivamente para uso próprio do cliente. Somente participantes do Programa de Canais Dell estão autorizados a revender produtos e/ou serviços Dell.

Obrigado novamente por escolher a Dell.

Érica Ferraz 

Consultor Interno de Vendas II

Dell Technologies | Brasil 

erica_ferraz@dell.com

Telefone [+55 51 3274 8827](tel:+555132748827) | [0800 970 33 66](tel:08009703366) - Opção # - Ramal 6178335

Horário de atendimento 08:00 (12:00 – 13:00) 17:48

busque aqui seu produto



minha cesta



Bebê Conforto Galzerano Grid 8164 de 0 até 13 Kg Preto e Cinza
tamanho: U, cor: PRETO E CINZA
vendido por fil somex e entregue por americanas

receba até 17 de dezembro

- 8 +
remover

R\$ 2.703,20
R\$ 2.181,68
no pix



Bebê Conforto Bebê Eve Azul - Tutti Baby
vendido por alves baby e entregue por americanas

receba até 09 de dezembro

- 2 +
remover

R\$ 850,00
R\$ 750,46
no pix

restam apenas 2 unidades

calcule frete e prazo

18044-010

ok

receba até 17 de dezembro - R\$ 308,84

resumo do pedido

10 produtos

R\$ 2.532,14

frete

R\$ 308,84

total

R\$ 3.238,98

no pix

ou R\$ 3.638,84 em até 3x

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também



Geladeira Electrolux
R\$ 2.499,00
adicionar à cesta



Bebê Conforto Cadei
R\$ 313,28
adicionar à cesta



Kit Barbear da Gel...
R\$ 180,31
adicionar à cesta



Refrigerador Gelado
R\$ 1.872,64
adicionar à cesta



Sacola

[← Voltar](#)

Forma de compra:

Finalidade de compra (tributação): **Uso e Consumo**Tipo de Operação (entrega): **Normal**

Bebê Conforto Galzerano DRC Grid até 13kg - Preto

Código do produto: 237716000

Vendido e entregue por MAGALU

Quantidade

Preço

- 11 +

R\$ 3.239,39 ou
R\$ 3.205,29 à vista

Dados do Comprador

Razão social: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 45.406.964/0001-72

Nome fantasia: Educandario Santo Agostinho

Endereço de entrega:

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217, CERRADO, SOROCABA, SP, 18044010

Subtotal (11 itens)

R\$ 3.239,39

Frete

R\$ 9,90

Total (11 itens)

R\$ 3.249,29 ou
R\$ 3.215,19 à vista[Comprar mais produtos](#)[Continuar](#)Compras em grandes volumes, Cotações e
Negociações ou Retira Loja?**Fale com nossos consultores**

0800 773 3838 ou

— Voltar para o carrinho

Identificação

Insira seu e-mail para continuar

PRÓXIMO >

Conectar com Facebook

Conectar com Google

Endereço de entrega

Aguardando identificação

Forma de envio

Aguardando definição de endereço de entrega

Pagamento

Preencha os dados de entrega para prosseguir com o pagamento

Resumo do pedido



Fraldas Trocador de Fraldas Banheiro Público em Polietileno Cinza TFH6 - (51,310)

R\$ 1.219,93

x 5

Subtotal	R\$ 7.319,58
Frete	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.319,58



Meu carrinho

[Continuar](#)

Trocador de fraldas CI-100 Smart Air



R\$ 7.794,00
(R\$ 1.299,00 cada)

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 7.794,00

Total do pedido

R\$ 7.794,00

R\$ 7.560,18 no Pix com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 1.299,00 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(11) 3095-9600

comercial@brakey.com.br

8:30 às 17:30





Meu Carrinho

Produtos	Quantidade	Total
 Smart TV 32" Philco PTV32K34RKGB LED Roku TV Bivolt	7	R\$ 899,90

Meu Carrinho

 Smart TV 32" Philco PTV32K34RKGB LED Roku TV Bivolt	R\$ 899,90
	7

Resumo do pedido

Calcule o frete:

[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#)**Subtotal:****R\$ 6.299,30**[Aplicar](#)**Total****R\$ 6.299,30**[Política de privacidade](#)

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da [Política de Privacidade](#).

[Aceitar todos](#)[Negar](#)[Não, ajustar](#)

Meu carrinho

i Produto removido do carrinho

[Desfazer](#)



Smart TV LED 32" Philco PTV32K34RKGB Roku TV, Dolby Audio e Processador Quad-Core, HDMI, USB e Wi-Fi

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

6

Unidade:
R\$ 999,00

R\$ 5.994,00

ou **R\$ 5.694,30**

à vista no Pix

+ Tudo que você precisa



Adicionar Garantia Estendida

a partir de 10x de R\$ 14,10

Veja aqui os [Termos](#) e [Condições do seguro](#)



Adicionar Instalação

a partir de 10x de R\$ 23,99

Meus itens salvos (0)

Calcule a entrega

CEP

00000-000

Calcular

Usar minha localização

Meu Carrinho

Produto



Cadeirão Merenda Granito
Burligatto

Entrega

a calcular

Preço

R\$ 685,00

Quantidade

Total

R\$ 6.850,00

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Cupom de desconto

Subtotal

R\$ 6.850,00

Total

R\$ 6.850,00

Pagamento



Sacola

[← Voltar](#)

Forma de compra:

Finalidade de compra (tributação): **Uso e Consumo**Tipo de Operação (entrega): **Normal**

Cadeira alimentação infantil nick 5025 Galzerano com bandeja removível (até 23 kg) - Panda

Código do produto: bb8b41fbd5

Vendido por **Lojas Rozinelli**
Entregue por **MAGALU**

Quantidade

Preço

- 18 +

R\$ 5.997,96 ou
R\$ 5.098,32 à vista

Dados do Comprador

Razão social: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 45.406.964/0001-72

Nome fantasia: Educandario Santo Agostinho

Endereço de entrega:

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217, CERRADO, SOROCABA, SP, 18044010

Subtotal (18 itens)

R\$ 5.997,96

Frete

R\$ 29,90

Total (18 itens)

R\$ 6.027,86 ou
R\$ 5.128,22 à vista

Lousas Brasil

Carrinho

9 Produtos



Quadro
Branco
Liso
Reto -
Lousa
Profissio
Moldura
Frisada

Ref:
2692030

180x120cm
/ Alumínio
Anodizado



remover

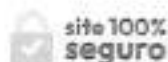
R\$ 5.151,60

Resumo

Subtotal R\$ 5.151,60

Cupom de  Inserir cupom de descontoFrete [Calcular](#)

Total **R\$ 4.790,99**
à vista com 7% OFF
ou 6x R\$ 858,60
sem juros

[Finalizar a compra](#)[Continuar comprando](#)

Lousatec

Carrinho

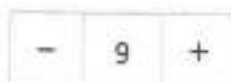
9 Produtos



**Quadro
Branco
Liso
Reto -
Lousa
Profissior
Moldura
Frisada**

Ref:
3816507

**150x120cn
/ Alumínio
Anodizado**



remover

R\$ 3.798,00

Resumo

Subtotal R\$ 3.798,00

Cupom de  Inserir cupom descontoFrete [Calcular](#)

Total R\$ 3.532,14
à vista com 7% OFF
ou 6x R\$ 633,00
sem juros

[Finalizar a compra](#)[Continuar comprando](#)

FLOOR SUPPLY COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA PISOS LTDA
CNPJ: 33.485.278/0001-55 - IE. 126.008.116.119
TEL.: (11) 2782-3333 / 94847-6349 ☎
R OLIVEIRA COUTINHO, 137 - JD. VL. FORMOSA - SÃO PAULO - SP

Data do orçamento:

Parcelamos em até 12x sem juros no cartão de crédito.

Pagamento a vista 10% de desconto.

Boleto faturado para CNPJ.

Aceitamos BNDES


Validade: 10 dias

ATENÇÃO

Diante do cenário atual, os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Montagem não inclusa

Orçamento

Produto	Nome	Unid.	Valor unit.	Valor total
	Escorregador Gigante	01	RS 2.797	RS 2.797
	Escorregador Gigante	01	RS 2.797	RS 2.797
Subtotal				RS 2.797
Prazo de entrega e frete à combinar				

Vendedora Úrsula
(11) 94847-6349 ☎ / 2782-3333
vendas2@dedobrinquedo.com.br



EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO

UTILIDADE PÚBLICA

Rua Imperatriz Leopoldina, 217 – Cerrado – Sorocaba – SP – Cep 18040-010
Telefone: 3222-2265 ou 3217-3419
CNPJ sob o nº 45.406.964/0001-72



EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
 R. LEOPOLDINA, IMPZ 217
 VILA JARDIM
 18044-010 SOROCABA - SP

Banco Social: EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
 CNPJ: 45.406.964/0001-72
 Número da Conta: 8999 2617 3172 - Dv: 6
 Data de Emissão: 01/11/2024
 Número da Fatura: 1904306892-0
 Período de Utilidade: 27/06/2024 a 26/10/2024
 E-mail: edutan.santoagostinho@gmail.com

MES DE REFERÊNCIA
11/2024

VENCIMENTO
15/11/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 129,99

PÁGINA: 1/3

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
Prestadora Telefônica CNPJ: 02.558.157/0001-62	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Fibra 400 Mega Empresas (288)	99,99
Serviços Digitais	-
Serviços	
Outros Serviços	9,00
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fixo Limitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal (141)	21,00
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VCI)	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	129,99

Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/telecomocorporativas. Para ser atendido por uma especialista, ligue para 142. Fique de olho! O e-mail que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento de serviços.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado em qualquer terminal e pague diretamente na sua chave.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,
todo tipo de solução.



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão de débitos nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel nº. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. - (288) 81.81/148-Vivo Fibra 400 Mega Empresas - (141) RA 278-Limitado Local Empresas/RA 278-Larga Distância Brasil Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo
empresas

Nome do Cliente

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

Data de Vencimento

15/11/2024

Número da Conta

8999 2617 3172

Cód. Débito Automática

899926173172-6

Número da Fatura

1904306892-0

Valor a Pagar (R\$)

129,99

Pagar
via PIX



84680000001 6 29990082089 3 99261731721 7 90430689299 6



el

R\$ 166,08
VENCIMENTO
10/11/2024

EMIÇÃO: 19/10/2024
POSTAGEM: 28/10/2024

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217
VILA JARDINI
18044-010 - SOROCABA - SP

FATURA: 5319650826
REF: OUT/24 PERÍODO 19/09/24 a 18/10/24
CPF/CNPJ: 45406964000172
CLIENTE: 7.1256720.10.18
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009131985788017



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nanodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

Nº de Acesso: 15-98170-2120

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS							159,99
02 Babel Corp (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	9,25%	2%	2,10
03 Clube +Vantagens B2B (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	9,25%	3%	0,89
04 TIM Menitor (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	9,25%	3%	0,62
05 Aya Books Premium (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	0%	0%	28,00
06 Banca Premium (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	3,65%	-	1,95
07 Pacote de dados II 50GB	1	30	19/09 a 18/10	18%	3,65%	-	23,94
08 TIM Nuvem 2TB (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	9,25%	3%	3,48
09 TIM Segurança (inclusa)	1	30	19/09 a 18/10	-	9,25%	3%	1,41
10 Tim Black Empresa III (081/PÓS/SMP)	1	30	19/09 a 18/10	18%	3,65%	-	97,89
11 Conectividade Básica de Dados	1	30	19/09 a 18/10	18%	3,65%	-	0,00
12 PACOTES							
13 Pacote de dados II 50GB - 15-98170-2120	50GB						
14 Tim Black Empresa III - 15-98170-2120 (081/PÓS/SMP)	-						
15 Pct 800 SMS/MMS - 15-98170-2120	800						
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR	
16 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM						0,00	
17 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	1	00m30s	18%	3,65%	-	0,00	
18 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	1	00m30s	18%	3,65%	-	0,00	
19 Chamadas Locais limitadas para Celulares TIM	36	80m12s	18%	3,65%	-	0,00	
20 Chamadas LD41 ilimitadas para Celulares TIM	1	01m00s	18%	3,65%	-	0,00	
21 Chamadas Locais para Outros Celulares	23	84m00s	18%	3,65%	-	0,00	
22 USO DE SERVIÇOS TIM						6,09	
23 Conexões Banda Larga	172	9,58GB	18%	3,65%	-	0,00	
24 Serviços de Valor Adicionado Tráfego	1	1	18%	3,65%	-	6,09	

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNTE	R\$ 1,01
ICMS	18%	R\$ 127,42	R\$ 22,97	FUNTELE	R\$ 6,49
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-	-	-
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-	-	-
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	0%	-	-	-	-
ISS		R\$ 6,57	R\$ 0,23		

Ex: atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições do FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são sujeitas de imposto.

TIM SA
Av. Ermanno Marchetti, 172 - Ponte 8
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - IE: 119.608.066.338
CNPJ da Metre: 02.421.421/0001-11



R\$ 209,97

VENCIMENTO
10/11/2024

EMIÇÃO: 19/10/2024
POSTAGEM: 28/10/2024

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217
VILA JARDINI
18044-010 - SOROCABA - SP

FATURA DE PAGAMENTO: 5319650828
REF: OUT/24 PERÍODO 19/09/24 a 18/10/24
CPF/CNPJ: 45406964000172
CLIENTE: 7.1256720.10.19
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009131985789013



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto.



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para o central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091319857890-13	OUT/2024	19/10/2024	10/11/2024	R\$ 209,97

8462000002 - 0 09970109011 - 2 00931965082 - 5 80131985789 - 3



Handwritten signature

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
R IMPA LEOPOLDINA 217
VL JARDINI
18044-010 SOROCABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 153611010 Série C
Data de Emissão: 25/10/2024
Data de Apresentação: 30/10/2024
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 210001258192
Leitura Próximo Mês: 26/11/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
15	SORBUA44-0000081	401151387	700294412	4D5B.FD84.E9B2.41A8.91C8.E86D.A740.5EE9

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua fatura de energia mudou em 23/10/2024 devido ao reajuste médio de 3,10% aprovado pela Resolução 3.485/2024 da ANEEL. Saiba mais em <https://www.cpf.com.br/piratininga/tercios>

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO
R IMPA LEOPOLDINA, 217
VL JARDINI
18044-010 SOROCABA - SP

CNPJ: 45.405.964/0001-72
INSC EST: ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Convencional ES Comercial Outros Serviços Atividade - Tráfego 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpf.com.br	700294412	INSTALAÇÃO 2025490192	OUT/2024	07/11/2024	3.281,93

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação	Nº Ref.	Quant. Consumida	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS	PIS 0,65%	COPINS 2,48%	Bandagem Tarifária (Dias)
000	Consumo Uso Sistema Prévio-FuDo	OUT04	3.400,00	kWh	3,45432091	1.174,43	1.181,40	18,00	211,74	1.219,71	8,79	44,81	Vencido P1
001	Consumo - TE	OUT04	3.400,00	kWh	3,43257318	1.175,43	1.175,40	18,00	211,25	1.219,11	8,72	44,54	08 Dias
001	Adicional de Bandagem Tarifária	OUT04				319,28	319,28	18,00	58,71	338,27	2,07	8,21	Vencido P2 25 Dias
Total Distribuição						2.669,14							

Total Consolidado 3.281,93 3.281,93 200,74 3.281,15 21,23 39,84

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2024 OUT	3400 31	Consumo 7,000 70	M Energia
SET	2510 33	Consumo 6,913514 69	Leitura 25/10/2024
AGO	810 28	Consumo 6,913514 69	Leitura 24/09/2024
JUL	3240 30		Fatur Multip. 30,00
JUN	1800 32		Consumo/Taxa do Perdo 3.400
MAR	2510 31		Leitura Próximo Mês 26/11/2024
ABR	2500 28		
MAR	1920 31		
FEV	2340 31		
JAN	1800 28		
2023 DEZ	1800 30		
NOV	2070 28		
OUT	2280 33		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

COE Escassez Hídrica TU80 R\$ 0,43 TE R\$ 18,51

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 153611010 Série C

CódDebAut-Banco
210001258192

Total a Pagar (R\$)
3.281,93

Data de Vencimento
07/11/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site
F S G SERVIÇOS DE COBRANÇA RUA ROCHA POMBO SL 02 334 - VILA JARDINI
SUPERMERCADO NOSSA CASA R DELCÍO FERREIRA DE AZEVEDO 471 - JARDIM PIAZZA DI ROMA
FORMULA VITAE FARMACIA DE MANIPULADAQ E R DOUTOR ARTHUR GOMES, 124 - CENTRO

Pague aqui - PIX

836400000326 819301103142 242900459023 100012581920



Autorização Eletrônica





FATURA MENSAL

USUÁRIO: EDICANDARIO SANTO AGOSTINHO
 MATRÍCULA-DV: 2980-58

REFERÊNCIA: AGO/2024
 GRUPO: 1

ENDERECO DA LIGAÇÃO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217 - VL DELGADO SOROCABA SP 18044-010

ENDERECO DE ENTREGA: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 217 - VL DELGADO SOROCABA SP 18044-010

CATEGORIA: PUBLICO ECONOMIAS:1

CONSUMOS DOS ULTIMOS MESES CM92:

07/24	231 AC	05/24	178 FF	03/24	145 FF
06/24	167	04/24	146 FF	02/24	145 FF

DADOS DA LEITURA

DT. PREV. PROX. LEIT.	HIDROMETRO	OCORRÊNCIA
02/09/2024	D175000749	
LEIT. ANTERIOR	LEIT. INFORMADA	LEIT. FATURADA
01/07/2024	01/06/2024	01/06/2024
3277	3830	3830
CONS. M3	CONS. MÉDIO	DIÁRIO LITRO
FAT 336	10840	

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DOS VALORES POR FAIXA DE CONSUMO DA SUA CONTA						
Min	Max	T. Agua	T. Esg.	Con. Fat	Vl. Agua	Vl. Esg.
0	10	6,83	5,50	10	6,83	5,50
11	15	0,91	0,84	5	4,55	4,20
16	20	1,32	1,22	5	6,60	6,10
21	25	1,91	1,77	5	9,55	8,85
26	30	2,11	1,95	5	18,55	9,75
31	40	2,20	2,04	10	22,00	20,40
41	50	2,32	2,15	10	23,20	21,50
51	75	2,44	2,26	25	61,00	56,50
76	100	2,50	2,31	25	62,50	57,75
101	200	2,99	2,77	100	299,00	277,00
201	300	3,39	3,32	100	359,00	352,00
301	999999	4,31	3,99	36	155,16	143,64
TOTAL				336	1.019,14	943,27

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	VALOR
TAR. ÁGUA 01/01	1.019,14
TAR. ESGOTO 01/01	943,27
CORRECAO CREDITAC 2024 PARCELA 01/12	-3,49
CREDITAC PARCELA 90/144	-29,91

O SAAE Sorocaba está amparado por imunidade tributária, consulte em nosso site.

CCO DE DÉBITO AUT. 01000002980-58	VENCIMENTO 08/09/2024	TOTAL A PAGAR 1.929,01
-----------------------------------	-----------------------	------------------------

MENSAGEM

SUSPEITA DE DENGUE, VÔMITO, DOR ABDOMINAL? PROCURE MÉDICO URGENTE!
 SE VOCE POSSUI CONTA ATRASADA, O SAAE OFERECE PARCELAMENTO DEBITO.
 NOME DE USUARIO NA CONTA, ATUALIZE SEU CADASTRO EM NOSSO SITE.

REVISE SUAS INSTALACOES, POSSIVEIS VAZAMENTOS

Pago com o recurso do Termo
 de Colaboração com o município
 de Sorocaba/SEDU
 PA nº 28.377-4/2022

Qualidade da Água JUL/2024 Sist. de Abast. - Mensual: ITUPARARANGA						
Ensaio	Exigido	Realiz.	Conf.	Medida	Unid.	Limite Aceitavel
Cor aparente	241	245	245	3,50	uC	15
Turbidez	241	245	245	0,58	NTU	5
Cloro Residual	241	245	245	1,29	mg/L	0,2 - 2,0
Colif. Totais	241	245	245	Aus	Aus/Pres	Ausencia
E. Coli	241	245	245	Aus	Aus/Pres	Ausencia



REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
AGO/2024	08/09/2024	1.929,01

Valdir Piccini Peres
 1º Tesoureiro

[Handwritten signature]

Handwritten mark

Pago com o recurso de Termo de Colaboração com o município de Sorocada/SEDU PA nº 28.377-4/2022

Paulo Fernando Ribeiro dos Santos
Secretário

 PREFEITURA DE SOROCABA I.P.T.U. - 2024		
Nº DO CADASTRO	PARCELA	INSCRIÇÃO CADASTRAL
195219/24	07	44.54.96.0180.01.000
VENCIMENTO	VALOR EM REAIS (R\$)	
13/09/2024	912,67	
PARA PAGAMENTO PELO PIX 		
AUTENTICAR NO VERSO - VIA CONTRIBUINTE		

2024	TRIBUTO	11	Nº DO CADASTRO	195219/24	PARCELA	07	VENCIMENTO	13/09/2024	8,771/12
 I.P.T.U. PREFEITURA DE SOROCABA		INSCRIÇÃO CADASTRAL 44.54.96.0180.01.000 VALOR EM REAIS (R\$) 912,67 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Após o vencimento, deverá acessar o site FAZENDA.SOROCABA.SP.GOV.BR/APTU para emissão do Documento de Arrecadação com os valores devidamente atualizados.							
AUTENTICAR NO VERSO - VIA PREFEITURA									
81610000009-9	12674404202-2	40913010400-6	19521924007-2						
									

EDUCANDÁRIO SANTO AGOSTINHO

COMBUSTÍVEL

Rua Imperatriz Leopoldina, 217 – Cerrado – Sorocaba – SP – Cep18040-010
Telefone: 3222-2265 ou 3217-3419
CNPJ sob o nº 45.406.964/0001-72



NF-e
Série 002
Nº 006.009.229

RECEBIMOS DE SUPER POSTO JC LTDA DE PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DATA DO RECEBIMENTO: _____

linx  **SUPER POSTO JC LTDA**
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1290
RD. AMÉRICA, CEP: 13040-008
SOROCABA - SP, FONE: 1532321885
Email: posajo@yadon.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1- EMISSÃO
1- NADA

Nº 000.009.229
SÉRIE: 002
FOLHA: 1 / 1

3524 0902 8020 8300 0168 5500 2000 0092 2910 0004 8247

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1-35-24-1950323352 03/09/2024 15:43:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA ECF** CÓDIGO DE ATIVIDADE: **669353663115** DATA DE EMISSÃO: **03/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: **EDUCANDARIO SANTO AGOSTINHO (Cod. 61)** CNPJ: **45.406.964/0001-72** DATA FISCAL: **03/09/2024**
ENDEREÇO: **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA** Nº: **217** COMPLEMENTO: **CERRADO** CEP: **13044-010**
MUNICÍPIO: **SOROCABA** INSC. ESTADUAL: **31222265** UF: **SP** REGIME FISCAL: **ISENTO**

Fatura: 9229 Vencimento: 10/09/2024 Valor: R\$ 1.098,02

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DE RETENÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DE IMPÓSTOS	1,098,02
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DE DESPESAS	0,00	VALOR DE OUTROS SERVIÇOS	0,00	VALOR DE OUTROS SERVIÇOS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1,098,02

FORMA DE PAGAMENTO: **9 - Sem Frete**

FORMA DE PAGAMENTO: **9 - Sem Frete**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	% D'ICMS
C1	GLASOLINA A COMRIM ICMS reduzido sobre combustíveis cobrado separadamente conforme Correção ICMS 199/2023	27100299	901	9029	L	95,414	3,238	0,00	309,08	0,00	0,00	0,00
C96	ETANOL HIDRATADO COMEM	22071090	900	9029	L	138,280	3,880	0,00	537,34	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL	0,00
--------------------------	------	---------------	------	-------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Inf Contribuinte: Inf após SS: 188,25 Federal, 193,37 Estadual; Frete: 0077 (empresonete SP 280419); ICMS reduzido sobre combustíveis cobrado separadamente conforme Correção ICMS 199/2023.
Inf Fiscal: ***** Base de Cálculo do ICMS após ST ***** Base de Cálculo do ICMS ST Retido: R\$ 1.098,02 Valor Icos ST: R\$ 643,55 EXCLUIÇÕES:
FISCAL: 594909,595645,603051,805511,606292,608810,610117; S/DU - T COLABORACAO N 28377-2/2022 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo Y do Convênio ICMS 118/2002;



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NUMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR050876/2024
DATA E HORARIO DA TRANSMISSÃO:	03/10/2024 ÀS 11:32

NUMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL 10260.203687/2023-21

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL 10/01/2023

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEX DA SILVA PEREIRA;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS**, com abrangência territorial em Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapira/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itai/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatui/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

PISOS SALARIAIS	
a) Técnico de Enfermagem	R\$ 2.914,00
b) Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.161,00
c) Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
d) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.944,00
e) Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.430,00
f) Educador Terceiro Setor	R\$ 2.315,00
g) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.902,00
h) Assistente Social	R\$ 2.008,00
i) Demais Empregados	R\$ 1.650,00
j) Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

a) Piso Salarial de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem – Conforme permissivo constateda decisão proferida na ADI 7222 em relação a aplicação do Piso Nacional da Lei 14.434/2022 e, visando a manutenção dos postos de trabalho e subsistência das Entidades, o piso salarial dos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem (Artigo 15-A da Lei 7498/1986) ficam estabelecidos em valores inferiores ao valor do Piso Nacional.

a.1) As situações excepcionais que comprovadamente justifiquem nova negociação de valores diferentes do estabelecido na tabela acima, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal para firmar acordo coletivo de trabalho, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que eles participem dos entendimentos.

a.2) As Entidades elegíveis e que estejam recebendo assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), deverão aplicar os valores do Piso Nacional da Lei 14.434/2022:

Técnico de enfermagem	R\$ 3.325,00
Auxiliar de enfermagem	R\$ 2.375,00

b) Piso Salarial de Professor de Educação Infantil Terceiro Setor – Ocorrendo repasse de verba pela Secretaria Municipal de Educação (SME) para as Organizações parceiras, o Piso Salarial constante na tabela acima, deverá ser igualado ao Piso Nacional do professor estabelecido em Lei Federal, na época da concessão da verba e na forma em que for repassado.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário-mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5% (cinco por cento) sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5% (cinco por cento) sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Em 01/09/2024 fica estabelecido reajuste salarial de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os salários de 31/08/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido na presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO

Os empregados que não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do "caput" da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

CLÁUSULA SEXTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a todos os seus trabalhadores e menores aprendizes, cesta básica "in natura", de boa qualidade, para alimentação básica do trabalhador e de sua família.

Deverão constar da cesta básica os seguintes itens:

Itens da Cesta Básica "in natura" (Todos os itens de 1ª linha)

- 10 KG ARROZ TIPO 1
- 3 KG ACUCAR REFINADO
- 1 PCT ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO
- 1 PCT BISCOITO CREAM CRACKER
- 1 PCT BISCOITO MAISENA
- 1 PCT BISCOITO RECHEADO
- 500 GR CAFÉ EXTRA FORTE
- 1 CREME DE LEITE
- 1 KG FARINHA DE TRIGO
- 1 PCT FAROFA
- 2KG FEIJÃO
- 1 PCT GOIABA
- 1 LEITE CONDENSADO
- 1 PCT LEITE EM PÓ
- 2 PCT MACARRÃO ESPAGUETE
- 1 PCT MACARRÃO PARAFUSO
- 1 MAIONESE
- 1 PCT DE MILHO DE PIPOCA
- 1 MILHO VERDE
- 1 PCT DE MISTURA PARA BOLO
- 2 MOLHOS DE TOMATE
- 2 LT ÓLEO
- 1 KG SAL
- 2 SARDINHAS EM LATA
- 1 SELETA DE LEGUMES

- 1 CREME DENTAL

- 1 ESPONJA DE AÇO

- 1 SABONETE

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho não retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Segundo: O benefício previsto nesta cláusula também deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio-doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio-doença e auxílio acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quarto: Objetivando o cumprimento da presente cláusula, bem como visando facilitar a logística de aquisição e distribuição do presente benefício, os convenentes nomeiam como gestor o Instituto Brasileiro de Valorização do Segmento de Turismo e Hospitalidade – INBRATH.

Parágrafo Quinto: O cadastro deverá ser realizados diretamente pelo empregador através do e-mail inbrath@gmail.com, com as seguintes informações: 1 – Razão Social e CNPJ; 2 – Endereço da Instituição para entrega das cestas; 3 – Nome e telefone do responsável em receber os boletos e atualização das listas de funcionários ativo da Instituição; 4 – Nome / CPF / Data de admissão de todos os trabalhadores.

Parágrafo Sexto: Para consecução dos fins da presente cláusula, os empregadores deverão recolher mensalmente ao Gestor, através de guia própria expedida e fornecida por este, o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** por empregado beneficiário, sem qualquer ônus ao trabalhador e menor aprendiz, com vencimento todo dia 10 de cada mês que antecede à consecução do benefício, sob pena de cobrança judicial com acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, os quais serão revertidos ao trabalhador, sem prejuízo de possíveis procedimentos administrativos junto à Gerência Regional do Trabalho competente, sem prejuízo da aplicação da multa por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Sétimo: As cestas básicas serão mensalmente entregues na sede do empregador, devendo o empregador entregá-las aos trabalhadores constantes da folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Oitavo: Em caso de descumprimento desta cláusula e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, a Instituição empregadora ficará obrigada a reparar o dano e indenizar o empregado lesado em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos (benefício) de cada mês, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

Parágrafo Nono: Os empregadores poderão fornecer a seus empregados cesta básica "in natura" por meio de outra gestão, entretanto, deverão ser observadas todas as condições constantes da presente cláusula (quantidade e qualidade dos produtos) e haverá necessidade de se comunicar o Sindicato Profissional para que seja apurada a regularidade do cumprimento do benefício em favor do empregado, condição em que a presente cláusula estará suspensa. Caso o empregador deixe de fornecer o benefício aos empregados ou forneça produtos em menor quantidade ou de qualidade inferior, volta a ser obrigatório o cumprimento da presente cláusula, a fim de que o trabalhador não seja prejudicado.

Parágrafo Décimo: O empregador poderá fornecer ao trabalhador, em substituição à cesta básica in natura, o vale alimentação, que deverá ter um valor mínimo de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta**

reais), condição esta que deverá ser efetuada mediante Acordo Coletivo de Trabalho, a fim de que seja verificado o cumprimento da presente cláusula pelo Sindicato Profissional.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os Sindicatos signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho entendem que a base de empregados abrangidos pelo presente instrumento são notadamente um público carente de assistência à saúde, o que vem afetando a vida pessoal e profissional da categoria. Como forma de minimizar esta realidade e fazendo valer o conceito de "Responsabilidade Social Corporativa" as partes fixam Benefício constituído por Assistência à Saúde para os empregados.

Parágrafo Primeiro: Será concedido de forma gratuita a todos os trabalhadores um benefício constituído por Assistência à Saúde, abrangendo consultas médicas e exames complementares, gerido e prestado por empresa conveniada Vidas Reais, que executará atividades realizando convênios e parcerias com empresas e centros especializados.

Parágrafo Segundo: Escopo dos benefícios de assistência à saúde a serem oferecidos aos empregados são:

1. Consultas Médicas:

Especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Oftalmologia e Ortopedia.

2. Exames complementares:

Laboratoriais: Cultura de Fezes, Hemograma Completo e Urina Tipo 1.

Oftalmológicos: Acuidade visual e Tonometria.

Para utilização desses serviços o empregado deverá solicitar via **WhatsApp (11) 97322.6623** o agendamento e emissão de guia de autorização com informações de data, horário e local de atendimento.

Parágrafo Terceiro: Para custeio do benefício acima, os empregadores deverão efetuar o recolhimento para a empresa conveniada Vidas Reais no valor mensal de **R\$ 43,00 (quarenta e três reais)** por empregado, responsabilizando-se a empresa conveniada a prestar assistência constituída por consultas médicas e exames complementares para os empregados na forma estabelecida no Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto: Para cadastro, pagamento e cumprimento, os empregadores devem acessar o site através do endereço www.vidasreais.com.br ou pelo **WhatsApp (11) 95554.6623**.

Parágrafo Quinto: Os recolhimentos dos valores estabelecidos no Parágrafo Terceiro deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED, ou relatório do e-social do mês imediatamente anterior, cuja relação deverá ser encaminhada a empresa conveniada Vidas Reais, em forma de cadastro no site www.vidasreais.com.br. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED ou no relatório do e-social por CNPJ do empregador na base territorial.

Parágrafo Sexto: O benefício pode ser utilizado a partir do primeiro dia subsequente ao recolhimento do boleto, exceto se houver inadimplência por parte do empregador durante o período de vigência da convenção coletiva de trabalho. Nos casos em que houve inadimplência anterior, fica

estabelecido o recolhimento integral das parcelas retroativamente ao mês de início da vigência da convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo Sétimo: A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do (a) empregado (a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao (a) empregado (a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele (a) feito a respectiva empresa conveniada Vidas Reais, desobrigando desde logo o empregador de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Oitavo: Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 78,00 (setenta e oito reais) por mês e por empregado, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do empregado prejudicado, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Nono: O Benefício de que trata a presente cláusula **NÃO** tem natureza salarial, **NÃO** integra a remuneração do trabalhador, **NÃO** se incorpora ao contrato de trabalho e **NÃO** constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, previdenciário e fundiário, conforme prescreve o §5º do art. 458 da CLT.

Parágrafo Décimo: Em observância às determinações contidas na Lei nº 13.709/18 (LGPD), considerando a necessidade de tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores para efetivo cumprimento da presente cláusula, fica estabelecido que os Sindicatos signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a garantir a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no Artigo 2º da Lei 13.709/18 (LGPD).

Outros Auxílios

CLÁUSULA OITAVA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL (SEGBEM)

O benefício de seguro e proteção à saúde estabelecido na presente cláusula visa garantir melhores condições à categoria, proporcionando segurança e vantagens aos trabalhadores e empregadores.

Parágrafo Primeiro:

Fica estabelecida a obrigatoriedade do presente seguro de acidentes pessoais e assistências, para cumprimento e pagamento integral pelo empregador, no valor mensal de **R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)** por empregado, conforme as seguintes tabelas de coberturas e assistências:

PLANO OURO

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R\$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.

al

COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R\$ 600,00	1	Matricula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R\$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R\$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência "personal fitness" ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica online ao titular (chat ou parecer).
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR		DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 15.000,00		Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada		Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00		Valores líquidos de Imposto de Renda.
ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até	1	Pagamento de rescisão de empregado com no

al

	R\$ 2.000,00		mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.000,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R\$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
ASSISTÊNCIA BEM + RH	-	-	Suporte às empresas no desenvolvimento da saúde emocional dos colaboradores com acompanhamento de profissional especializado através de ferramentas e conteúdos específicos.
COBERTURA SECURITARIA PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR		DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00		Raembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.

Parágrafo Segundo:

I - As Entidades Sindicais signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho estabeleceram parceria com a Central dos Benefícios que será responsável por toda gestão e viabilização das apólices de seguro emitidas por intermédio das Empresas Seguradoras que garantirão a toda categoria o **PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL**.

II - Para que haja o pleno cumprimento da presente cláusula, o empregador deve realizar a contratação pelo Portal do Cliente disponível no endereço: <https://portal.centraldosbeneficios.com.br/adesao/>, dar o aceite ao TERMO DE ADESÃO do benefício para assim, ter pleno acesso ao Sistema Integrado de Benefícios – SIB. O empregador também poderá acessar o seguinte link: <https://planos.centraldosbeneficios.com.br/b4/>, onde constam todas as informações do presente seguro de acidentes pessoais e assistências, bem como,

cel

quaisquer informações e dúvidas que houver poderão ser resolvidas através dos canais da central de atendimento do parceiro.

III - Os empregadores que oferecerem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, desde que fique comprovado, que tal prestador garanta todas as indenizações e os pagamentos dos benefícios e vantagens previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula através de uma Seguradora contratada e registrada na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e, desde que, tais benefícios não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados e que não haja qualquer prejuízo econômico aos empregados, poderão requerer a suspensão do cumprimento da presente cláusula com a parceria indicada.

IV - Para análise da suspensão do cumprimento da presente cláusula, o empregador deve enviar para o e-mail do Sindicato Profissional: a) cópia do contrato com o prestador de serviço; b) a relação dos empregados que utilizam o benefício; c) o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível; d) demais documentos que comprovem não existir ônus aos empregados; e) comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

Não atendidas as condições descritas neste item, para que haja autorização da suspensão do cumprimento do benefício, o empregador estará, após avisado pelo Sindicato Profissional, sujeito ao cumprimento integral da presente cláusula.

V - Após realizarem a contratação do presente seguro de acidentes pessoais e assistências com a Central dos Benefícios, os empregadores e empregados, contarão ainda com os seguintes diferenciais:

- Contratação facilitada, 100% digital
- Apólice Coletiva com emissão de Certificado Individual para cada segurado
- Adesão de segurados com até 70 anos incompletos
- Sem análise de perfil de saúde
- Pagamento Postecipado
- Atendimento exclusivo e humanizado

Parágrafo Terceiro:

I - Em virtude do inadimplemento com consequente descumprimento desta cláusula, ocasionando assim, manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar os empregados, individualmente, em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos.

II - Em caso de prejuízo ao empregado, quando da ocorrência dos eventos cobertos, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento em dobro das garantias estabelecidas, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento e/ou inadimplência da presente cláusula.

Parágrafo Quarto:

O descumprimento da presente cláusula constante da Convenção Coletiva de Trabalho, acarreta ao empregador o pagamento de multa pecuniária, a favor do Sindicato Profissional, de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante dos valores do benefício mensal não recolhidos, devendo ainda o benefício ser reativado de imediato junto à parceira indicada.

Parágrafo Quinto: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar os dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício com observância às determinações contidas na Lei nº 13.709/18 (LGPD).

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os Credos, Irmandades, Centros, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2024 deverão recolher ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, a título de Contribuição Assistencial, a importância de 6% (seis por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de agosto/2024, em 2 (duas) parcelas iguais de 3% (três por cento) cada, com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente, em **28 de fevereiro de 2025 e 31 de março de 2025**. Para as Entidades que não possuem empregados o valor a ser recolhido será de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vencimento na primeira parcela, ou seja, **28/02/2025**, mediante comprovação por meio de DCTFWEB enviada ao SINBFIR.

Parágrafo Primeiro: As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão emitidas e enviadas pelo SINBFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, na Avenida Ipiranga, 318, Bl B, Conj. 501, 5º andar, República, CEP: 01046-010, Fone/Fax (11) 3255.6151 ramal 1.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além de correção monetária e juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante devido e não recolhido.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores poderão apresentar **OPOSIÇÃO** ao recolhimento da Contribuição Assistencial no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de protocolo da convenção coletiva junto aos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, ou da publicação de sentença normativa ou outra decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho competente.

Parágrafo Quarto: As cartas de oposição deverão ser acompanhadas dos atos constitutivos da organização social e da ata de posse do Presidente em exercício. A entrega da Carta de Oposição se fará por meio de protocolo físico junto ao Sindicato Patronal, no endereço: Avenida Ipiranga, 318, Bl B, Conj. 501, 5º andar, República, São Paulo/SP, de segunda a quinta-feira das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 e às sextas-feiras, das 09h00 às 12h30, ou enviadas por correio (carta registrada) ou ainda, enviadas por email (contato@sinbfir.org.br), com confirmação de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho e com igual período de vigência, em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região – SINETUR realizada em 18/03/2024, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

Considerando as Notas Técnicas nº 2, nº 3 e nº 13 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos Sindicatos e, em sua letra "e", impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas, ficam aprovadas as seguintes contribuições.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas se obrigam a descontar dos salários de seus empregados, representados pelo sindicato profissional conveniente, a contribuição assistencial laboral aprovada pela categoria dos trabalhadores, em assembleia geral extraordinária realizada no dia 18/03/2024.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o desconto na folha de pagamento, em favor do sindicato profissional a importância de 5% (cinco por cento), sobre o salário já reajustado pela convenção coletiva de trabalho referente a data base, constante na folha de pagamento somente do mês em que houve o reajuste salarial, devendo as empresas encaminhar relação nominal dos empregados com salários e funções respectivamente, o pagamento deverá ser efetuado no dia 2 (dois) do mês seguinte, a título de contribuição negocial sindical.

Parágrafo Segundo: As empresas se obrigam ainda a repassar aos cofres do sindicato profissional até o dia 2 (dois) de cada mês, os valores descontados dos empregados, no importe de 2% (dois por cento) ao mês dos respectivos salários, a título de contribuição assistencial.

Parágrafo Terceiro: O não repasse das contribuições na data mencionada acarretará atualização monetária na forma da lei, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante e juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo que, em caso de cobrança judicial as empresas arcarão com os honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto: No mês de desconto da contribuição negocial, a empresa não efetuará o desconto da contribuição assistencial.

Parágrafo Quinto: Cabe às empresas da base territorial do SINETUR-SOROCABA fazer o desconto das contribuições previstas na presente cláusula de todos os trabalhadores diretamente na folha de pagamento, contendo a descrição no holerite do valor descontado, sejam os empregados associados ou não do sindicato, salvo se apresentada pelo empregado a cópia da oposição feita no sindicato laboral, dentro do prazo estabelecido.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OPOSIÇÃO DO EMPREGADO

A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho e com igual período de vigência, em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região – SINETUR realizada em 18/03/2024, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

O direito de oposição às contribuições aprovadas na assembleia geral extraordinária realizada em 18/03/2024 deverá ser exercido mediante manifestação por carta escrita de próprio punho e

protocolada pessoalmente pelo trabalhador na sede, subsele(s) ou escritório(s) parceiro(s), que será(ão) informada(s) no site do sindicato profissional (sinetur.org.br), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da assembleia, ou seja, até 02/04/2024.

Parágrafo Primeiro: A carta de oposição deverá conter as seguintes informações para identificação: a) nome completo do empregado; CPF; RG; cargo que exerce na empresa – b) nome completo da empresa; CNPJ; endereço completo da empresa.

Parágrafo Segundo: A oposição do empregado feita através de documento assinado, individual e de próprio punho, e entregue na forma prevista na presente cláusula até o último dia aprovado para exercer o direito de oposição (02/04/2024), foi recebida para verificação, não sendo aceitas as "oposições padronizadas" ou "incentivadas por terceiros" e/ou entregues diretamente ao empregador, que possam caracterizar atitudes antissindicais.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR

Com exceção do Benefício "Plano Odontológico" (cláusula 24), ficam mantidos os demais benefícios e condições constantes da convenção coletiva de trabalho anterior (2023/2025), cuja vigência está estabelecida até 31/08/2025.

ALEX DA SILVA PEREIRA

Presidente

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU

Presidente

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE


ATA ASSEMBLEIA GERAL SINDICATO PROFISSIONAL


[Anexo \(PDF\)](#)

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de hora-atividade e observar o disposto na cláusula *Composição da remuneração mensal* da norma coletiva.

5. **Piso salarial para a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar:** R\$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), por jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
6. **Escolas que pagam Piso Salarial:** As Escolas que remuneram os seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar pelo piso salarial também estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros e Resultados ou o Abono Especial, nos termos do item 7 abaixo.
7. **Participação nos Lucros ou Resultados – PLR ou Abono Especial:** 18% (dezoito por cento) da remuneração mensal bruta, já reajustada pelo índice de 5% ou conforme o disposto na alínea "a" do item 2 do presente Comunicado. O pagamento deverá ser efetivado até o dia 15 de outubro de 2024.
8. **Escolas que não pagarão a PLR ou Abono Especial referente ao ano de 2024:** deverão acrescentar, a partir de 1º de março de 2024, o índice de 1,5% (um vírgula cinco por cento), totalizando 6,5% (seis vírgula cinco por cento) de reajuste salarial, aplicado sobre os salários devidos em 1º de março de 2023, dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar.
9. **Cesta básica in natura:** No mínimo de 30 (trinta) quilos de alimentos *in natura*, a partir de 1º de março de 2024 e independentemente do número de alunos matriculados, aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar.
10. **Vale-alimentação:** Valor mínimo de R\$150,00. A partir de 1º de março de 2024, a Escola deverá aplicar o índice de 5% ao valor de face do Vale-Alimentação ou Cartão-Alimentação já praticado em fevereiro de 2024. O valor resultante deverá ser igual ou superior a R\$150,00. Caso seja inferior, a Escola deverá adotar o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

São Paulo, 03 de maio de 2024.


Prof. José Antonio Figueiredo Antiório
Presidente do SIEEESP
Presidente da FEEESP


Prof. Celso Napolitano
Presidente da FEPESP





COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2024 – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024

O SIEESP, a FEEESP, os SINEPEs Araçatuba, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Preto, Santos, São Paulo, Sorocaba e a FEPESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo divulgam os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, aplicáveis na área abrangida pelos Sindicatos de Professores (SINPRO) de São Paulo, ABC, Campinas e Região, Osasco e Região, Santos e Região, Jacareí, Jundiaí, Valinhos e Vinhedo, Vales, Guapira, Sorocaba e Região, Jaú, Bauru e Região e Taubaté, além dos Sindicatos de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) de Franca, Lins, Ribeirão Preto, São Carlos, Araçatuba e Região, Ourinhos e Região, Presidente Prudente e Região, Unidades e o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São José do Rio Preto e Região, bem como na base territorial dos Sindicatos de Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Rio Claro e Regiões.

1. **Vigência**: A Convenção Coletiva de Trabalho (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) terá duração de um ano, com vigência de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
2. **Reajuste salarial em 2024 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar)**: Em 1º de março de 2024, as Escolas deverão reajustar os salários dos Professores/Auxiliares em 5% (cinco por cento), aplicados sobre os salários devidos em 1º de março de 2023. As Escolas que, por liberalidade, anteciparam aos seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar, nos meses de março e/ou abril, algum índice de reajuste, desde que tenham consignado a correspondente rubrica nos comprovantes de pagamento, deverão proceder do seguinte modo:
 - a) **Índice de antecipação superior a 5%**: manter nos salários o percentual concedido que, eventualmente, poderá ser compensado na data-base de 2025;
 - b) **Índice de antecipação inferior a 5%**: aplicar nos salários, a partir de 1º de março de 2024, a complementação resultante da diferença da antecipação realizada e 5%.
3. **Pagamento das diferenças salariais**: As eventuais diferenças salariais referentes aos meses de março e abril de 2024, relativas ao que foi definido no *caput* e no item b) acima, poderão ser pagas até o 5º dia útil de junho, juntamente com os salários de maio de 2024.
4. **Piso salarial para a categoria dos Professores**: Fica estabelecido como piso salarial da categoria dos Professores para o período compreendido entre 1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025:
 - a) **Professores de educação infantil e de ensino fundamental até o 5º ano**: Salário mensal de R\$1.948,17, por jornada semanal de 22 horas;
 - b) **Professores especialistas que lecionam no ensino fundamental até o 5º ano**: R\$21,95 por hora-aula;
 - c) **Professores que lecionam no ensino fundamental do 6º ao 9º ano**: R\$23,10 por hora-aula;
 - d) **Professores que lecionam no ensino médio**: R\$25,65 por hora-aula;
 - e) **Professores que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio**: R\$24,40 por hora-aula;
 - f) **Professores que lecionam em cursos pré-vestibulares**: R\$35,80 por hora-aula.

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de hora-atividade e observar o disposto na cláusula *Composição da remuneração mensal* da norma coletiva.

5. **Piso salarial para a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar**: R\$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), por jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
6. **Escolas que pagam Piso Salarial**: As Escolas que remuneram os seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar pelo piso salarial também estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros e Resultados ou o Abono Especial, nos termos do item 7 abaixo.
7. **Participação nos Lucros ou Resultados – PLR ou Abono Especial**: 18% (dezoito por cento) da remuneração mensal bruta, já reajustada pelo índice de 5% ou conforme o disposto na alínea "a" do item 2 do presente Comunicado. O pagamento deverá ser efetivado até o dia 15 de outubro de 2024.
8. **Escolas que não pagarão a PLR ou Abono Especial referente ao ano de 2024**: deverão acrescentar, a partir de 1º de março de 2024, o índice de 1,5% (um vírgula cinco por cento), totalizando 6,5% (seis vírgula cinco por cento) de reajuste salarial, aplicado sobre os salários devidos em 1º de março de 2023, dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar.
9. **Cesta básica in natura**: No mínimo de 30 (trinta) quilos de alimentos *in natura*, a partir de 1º de março de 2024 e independentemente do número de alunos matriculados, aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar.
10. **Vale-alimentação**: Valor mínimo de R\$150,00. A partir de 1º de março de 2024, a Escola deverá aplicar o índice de 5% ao valor de face do Vale-Alimentação ou Cartão-Alimentação já praticado em fevereiro de 2024. O valor resultante deverá ser igual ou superior a R\$150,00. Caso seja inferior, a Escola deverá adotar o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

São Paulo, 03 de maio de 2024.



Prof. José Antonio Figueiredo Antiório
Presidente do SIEEESP
Presidente da FEEESP



Prof. Celso Napolitano
Presidente da FEPESP

